



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.982 Campo Grande, segunda-feira, 9 de setembro de 2019. 158 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	52
ATOS DE LICITAÇÃO	102
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	107
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	139
MUNICIPALIDADES	147
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.389, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelece diretrizes para a Política Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo especificados da Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º Integram o SIEC-MS, no âmbito estadual:

I - Coordenação:

a) a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) ou o órgão máximo de gestão da política cultural estadual que venha a substituí-la em seus direitos e obrigações, como coordenadora-geral e gestora do SIEC-MS:

....." (NR)

"Art. 6º Além das competências previstas no art. 23 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, compete à SEGOV, como coordenadora-geral do SIEC-MS:

....." (NR)

"Art. 7º Nos termos do artigo 10, inciso III, alínea "f", item 6, da Lei nº 4.640, de 2014, e suas alterações a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, criada pela Lei nº 422, de 6 de dezembro de 1983, está vinculada à SEGOV e possui a estrutura organizacional básica abaixo, a qual será utilizada na execução das políticas públicas definidas por aquela Secretaria no implemento do Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS), na qualidade de Coordenadora-Executiva e conforme atribuições específicas de cada Gerência previstas em seu Estatuto:

....." (NR)

"Art. 8º O Conselho Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 1.123, de 18 de dezembro de 1990, órgão colegiado, com natureza consultiva, deliberativa e fiscalizatória, terá suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento reformulados e disciplinados por esta Lei, sob a denominação de Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)."(NR)

"Art. 9º

.....

XXIII - aprovar o regimento da Conferência Estadual de Cultura, proposto pela SEGOV;

....." (NR)

"Art. 10.

.....

§ 2º A Presidência do CEPC-MS será exercida pelo Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e o Vice-Presidente do CEPC-MS será eleito dentre os membros representantes da comunidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de voto aberto, pela maioria absoluta do Colegiado." (NR)

"Art. 11. O CEPC-MS será composto de 16 membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, com a seguinte composição:

I - oito membros do Poder Público, de livre escolha do Governador, sendo 6 membros dentre os servidores da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e 2 membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, ou quem este indicar;
- b) o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

II - oito membros, representantes da comunidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, indicados pelo Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (FESC/MS).

....." (NR)

"Art. 15. O CEPC/MS manifestar-se-á por meio de Deliberações, registradas em ata." (NR)

"Art. 16.

.....

§ 1º A assessoria jurídica do CEPC/MS será exercida como trabalho de relevante interesse público, por servidor efetivo de carreira da área jurídica do Estado de Mato Grosso do Sul, requerido pelo titular da SEGOV à Procuradoria-Geral do Estado, e designado pelo Procurador-Geral do Estado, sem prejuízo das atribuições normais do seu cargo, e observado o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei, quando houver efetiva participação nas reuniões.

....." (NR)

"Art. 17. A Secretaria-Executiva será integrada por até três servidores públicos designados pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS).

Parágrafo único. O chefe da Secretaria-Executiva será nomeado pelo Diretor-Presidente da FCMS." (NR)

"Art. 19. A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica prestará:

I - suporte financeiro ao CEPC/MS e à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

II - suporte técnico e administrativo ao CEPC-MS, nos termos desta Lei, assegurando-lhe o livre desempenho de suas atribuições." (NR)

"Art. 20. Compete aos representantes do CEPC-MS fornecer subsídios ao Plenário para a definição de políticas, diretrizes e de estratégias dos respectivos segmentos culturais." (NR)

"Art. 21. Compete aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural." (NR)

"Art. 25.:

.....

III - aprovar os regimentos das Conferências Regionais de Cultura, propostos pela SEGOV.

....." (NR)

"Art. 26. Os Colegiados Setoriais de Cultura são organismos de assessoramento imediato do dirigente da SEGOV, e do Conselho Estadual de Políticas Culturais, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura, respeitadas as competências do Conselho Estadual de Políticas Culturais.

"Art. 27. Os Colegiados Setoriais de Cultura serão compostos por membros titulares e igual número de suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados pelo dirigente da SEGOV, conforme os segmentos e a forma de escolha indicados a seguir:

I - cinco representantes do Poder Público, indicados pelo dirigente da SEGOV;

II -

Parágrafo único. As indicações e as escolhas dos representantes citados nos incisos I e II deste artigo observarão, no que couber, as normas publicadas pela SEGOV." (NR)

"Art. 28. A SEGOV regulamentará o funcionamento dos Colegiados Setoriais de Cultura e as competências de seus coordenadores, secretários-executivos e membros." (NR)

"Art. 31.:

I - no nível Estadual, por 5 (cinco) representantes da SEGOV;

....." (NR)

"Art. 32. A CIB/MS deve colaborar com a SEGOV na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do SIEC-MS, submetendo-as ao CEPC-MS." (NR)

"Art. 39.:

§ 1º Compete à SEGOV elaborar a proposta do Plano Estadual de Cultura, submetê-la à consulta pública e à aprovação do Conselho de Políticas Culturais, para então encaminhá-la para aprovação da Assembleia Legislativa.

....." (NR)

"Art. 40. Os Planos Setoriais de Cultura serão elaborados com a participação do respectivo Colegiado Setorial de Cultura e instituídos por ato do dirigente da SEGOV.

§ 1º Na ausência de Colegiado Setorial devidamente constituído, os Planos Setoriais de Cultura poderão ser elaborados com participação das respectivas Câmara Setoriais, ou Comissão instituída por ato do dirigente da SEGOV.

....." (NR)

"Art. 45.:

§ 1º O FIC/MS é vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e gerido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).

....." (NR)

"Art. 48.:

.....:

§ 2º Compete ao Secretário de Estado da SEGOV a definição do percentual total que será repassado aos municípios, respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

.....:

§ 9º:

I - 50% (cinquenta por cento) para custear a execução de projetos culturais de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul, a serem desenvolvidos pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e pela SEGOV, e lhe dar suporte financeiro à administração de seus projetos;

....." (NR)

"Art. 49. O FIC/MS vinculado à SEGOV, gerido pela FCMS, atenderá as políticas públicas de cultura do Estado de Mato Grosso do Sul estabelecidas em última instância:

I - pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

....." (NR)

"Art. 55. Caberá à SECC implementar o plano de ação cultural, considerando o processo de aplicação dos recursos destinados à comunidade, efetivado por editais públicos, divididos por áreas de interesse, com divulgação na imprensa oficial e local, de acordo com o cronograma dos depósitos efetuados na conta do FIC-MS." (NR)

"Art. 56.:

.....:

IV - seja servidor da SEGOV ou das fundações ou autarquias que lhe são vinculadas ou membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais;

....." (NR)

"Art. 59.

Parágrafo único. Terminada a execução, os materiais permanentes deverão ser doados à FCMS ou à SEGOV em bom estado de conservação e funcionamento, salvo se estes constituírem elemento essencial do próprio objeto da atividade cultural, sem os quais se torne inviável a continuação do projeto cultural, como as áreas de arquivo, museu, biblioteca, música, entre outras áreas, ouvido o CEPC/MS, conforme regulamento." (NR)

"Art. 66. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Estado de Mato Grosso do Sul, da SEGOV, da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) e do FIC-MS, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 71.

§ 1º Compete ao Estado de Mato Grosso do Sul regulamentar o PFQ, atendidas as orientações da SEGOV, referentes à sua elaboração e implementação, em articulação com os demais entes federados e em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, com a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e com instituições educacionais.

....." (NR)

"Art. 72. Compete à SEGOV desenvolver o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul constituindo cadastros e indicadores culturais, bem como um instrumento de acompanhamento, avaliação, aprimoramento e modernização da gestão e das políticas públicas de cultura sul-mato-grossense.

....." (NR)

"Art. 73. A SEGOV utilizará as informações contidas em bases de dados federal, estadual e municipais de cultura com a finalidade de permitir o estabelecimento de metas e indicadores culturais para orientar a formulação e avaliação das políticas públicas." (NR)

"Art. 83. Os recursos financeiros do SIEC/MS serão depositados em conta específica e, com exceção do FIC/MS, serão administrados pela SEGOV.

§ 1º Os recursos do FIC/MS serão depositados em conta própria e específica, e serão geridos pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, respeitada a Política Pública Cultural determinada pela SEGOV.

§ 2º A SEGOV acompanhará e fiscalizará o cumprimento da programação aprovada para aplicação dos recursos repassados aos municípios." (NR)

2017: Art. 2º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de

I - do art. 11:

a) a alínea "b" e seus itens 1, 2, 3, 4 e 5, do inciso I;

b) as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" do inciso II;

c) o § 2º;

II - os incisos V e VI do art. 16;

III - o parágrafo único do art. 17.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.390, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 50.:

.....

III-A - o revendedor local, inscrito como atacadista no Cadastro de Contribuinte do Estado, em relação a mercadorias nominadas no § 1º do art. 49 desta Lei, adquiridas em outro Estado, de remetente inscrito como contribuinte substituto deste Estado, nos casos em que o nome do revendedor e os números de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e no CNPJ, bem como o respectivo segmento de bens, mercadorias ou itens, estejam disponibilizados, para esse fim, no sítio www.sefaz.ms.gov, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;

.....

§ 1º Na hipótese do inciso III-A, do caput, deste artigo, a atribuição da responsabilidade tributária ao revendedor local, mediante disponibilização dos dados nele referidos, no endereço eletrônico nele mencionado:

I - aplica-se, exclusivamente, em relação a:

a) segmento de bens, mercadorias ou itens especificados no Regulamento para efeito de aplicação do inciso III-A do caput deste artigo;

b) estabelecimento de revendedor local indicado em ato do Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Diário Oficial do Estado, contendo o nome do revendedor local, os números de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e no CNPJ e respectivo segmento de bens, mercadorias ou itens;

II - não se aplica em relação a revendedor local optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

III - somente se aplica a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da disponibilização a que se refere o inciso I deste parágrafo;

IV - é obrigatório que a Secretaria de Estado de Fazenda informe, à Secretaria Executiva do CONFAZ, para disponibilização em seu sítio eletrônico na internet, o nome do revendedor local, os números de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e no CNPJ e respectivo segmento de bens, mercadorias ou itens.

§ 2º O disposto neste artigo não exime o remetente da responsabilidade pela retenção e pagamento do imposto em relação às operações com mercadorias e bens cuja responsabilidade não tenha sido atribuída ao revendedor local." (NR)

"Art. 117.:

.....

IV -

.....

x)

1. 10 (dez) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam iguais ou inferiores a 200 (duzentas) UFERMS;

2. 25 (vinte e cinco) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam

superiores a 200 (duzentas) UFERMS e iguais ou inferiores a 500 (quinhentas) UFERMS;

3. 50 (cinquenta) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 500 (quinhentas) UFERMS e iguais ou inferiores a 1000 (mil) UFERMS;

4. 100 (cem) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 1000 (mil) UFERMS e iguais ou inferiores a 2000 (duas mil) UFERMS;

5. 150 (cento e cinquenta) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 2000 (duas mil) UFERMS e iguais ou inferiores a 3700 (três mil e setecentas) UFERMS;

6. 200 (duzentas) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 3700 (três mil e setecentas) UFERMS.

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o item 47.00 e os subitens 47.01, 47.02, 47.03, 47.04, 47.05, 47.06 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 139, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato de Adesão N° 0017/2019/CGE-MS, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0001/2019/SAD N° Cadastral 12208

Processo: 55/000.077/2019

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE) com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de

Ordenador de Despesas: Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor: Carlos Eduardo Girão de Arruda
R\$ 27.455,15 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11/227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.
Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá vigência de 09/08/2019 à 14/12/2019, ou até a conclusão do processo licitatório de limpeza, asseio e conservação.
Data da Assinatura: 09/08/2019
Assinam: Roberto Hashioka Soler, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 116/2019 – PROCESSO N. 11/028578/2017 (ALIM n. 37208/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 116/2018 – RECORRENTE: Akzo Nobel Pulp and Perform Química Ltda. – I.E. 28.366.023-6 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – *MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL*. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA EFD NO PRAZO REGULAMENTAR – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE – NOTAS FISCAIS CANCELADAS – EXCLUSÃO DA PARTE CORRESPONDENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001. (Súmula n. 7)

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula 8)

Comprovada a falta de registro de documentos relativos à aquisição de mercadorias pelo estabelecimento, na escrituração fiscal digital, legítima é a imposição da multa correspondente, excluindo-se da exigência fiscal a parte relativa às notas fiscais canceladas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 116/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, pelo provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 117/2019 – PROCESSO N. 11/021840/2017 (ALIM n. 36557-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 89/2018 – RECORRENTE: OI S.A. (Em recuperação Judicial) – I.E. 28.313.188-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: André Mendes Moreira (OAB/MG 87.017) e Marcelo Radaelli da Silva (OAB/MS 6.641-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OFENSA A COISA JULGADA – MATERIALIDADE DA EXIGÊNCIA NÃO ALCANÇADA PELA DECISÃO JUDICIAL – INOCORRÊNCIA – TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL – CONTRAPRESTAÇÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PROPRIAMENTE DITO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – INCLUSÃO DO MONTANTE DO ICMS EM SUA PRÓPRIA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não afronta coisa julgada material a exigência de imposto incidente sobre serviço de comunicação que não se enquadra como atividade preparatória ao serviço propriamente dito, esta sim, contemplada por declaração judicial, em favor do sujeito passivo, de inexistência de relação jurídico tributária.

A tarifa de assinatura básica mensal, com ou sem estipulação de franquia, é contraprestação pelo serviço de comunicação propriamente dito prestado pela concessionária de telefonia, consistente no fornecimento, em caráter continuado, das condições materiais para que ocorra a comunicação entre o usuário e terceiro, o que

configura a incidência do ICMS.

A base de cálculo do ICMS, definida como o valor da prestação de serviço, inclui o montante do próprio imposto (art. 155, II, da CF/1988, c/c art. 13, III e parágrafo 1º, I da LC 87/1996).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 89/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/8/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 118/2019 – PROCESSO N. 11/021842/2017 (ALIM n. 36541-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 13/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e OI Móvel S.A. (Em recuperação judicial) – I.E. 28.324.965-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: André Mendes Moreira (OAB/MG 87.017) e Marcelo Radaelli da Silva (OAB/MS 6.641-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OFENSA A COISA JULGADA – MATERIALIDADE DA EXIGÊNCIA NÃO ALCANÇADA PELA DECISÃO JUDICIAL – ALEGAÇÃO AFASTADA – TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL – CONTRAPRESTAÇÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PROPRIAMENTE DITO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – ATO DE LANÇAMENTO PARCIALMENTE DESTITUÍDO DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – AUSÊNCIA DE LITÍGIO - INCLUSÃO DO MONTANTE DO ICMS EM SUA PRÓPRIA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo a ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando-se a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal.

Não afronta coisa julgada material a exigência de imposto incidente sobre serviço de comunicação que não se enquadra como atividade preparatória ao serviço propriamente dito, esta sim, contemplada por declaração judicial, em favor do sujeito passivo, de inexistência de relação jurídica tributária.

A tarifa de assinatura básica mensal, com ou sem estipulação de franquia, é contraprestação pelo serviço de comunicação propriamente dito prestado pela concessionária de telefonia, consistente no fornecimento, em caráter continuado, das condições materiais para que ocorra a comunicação entre o usuário e terceiro, o que configura a incidência do ICMS.

Tendo havido concordância do autuante com a exclusão de valores exigidos pela prestação de serviço de valor adicionado, que não se configura como serviço de comunicação, nos termos do art. 4º da Lei nº 2.315, de 2001, não se conhece do reexame da decisão pela qual se conclui, nessa parte, pela improcedência da exigência fiscal.

A base de cálculo do ICMS, definida como o valor da prestação de serviço, inclui o montante do próprio imposto (art. 155, II, da CF/1988, c/c art. 13, III e parágrafo 1º, I da LC 87/1996), impondo-se reformar a decisão de primeira instância, para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e provimento na parte conhecida e pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular, com a justificativa de voto do Conselheiro Gérson Mardine Fraulob ao qual anuiu a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/08/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 119/2019 – PROCESSO N. 11/021282/2017 (ALIM n. 36490-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 109/2018 – RECORRENTE: Alimentos Santa Cruz Ltda. – I.E. 28.325.080-1 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB/SP 128.515 e OAB/PR 30.915-A) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A CONTESTAÇÃO FISCAL – NULIDADE DA DECISÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É obrigatória a observância do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, pela autoridade julgadora, quando da juntada de novos documentos aos autos, oportunizando-se a manifestação do sujeito passivo.

A ausência de intimação para esse fim implica cerceamento de defesa, impondo-se a declaração de nulidade da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Sousa Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 120/2019 – PROCESSO N. 11/021284/2017 (ALIM n. 36487-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 111/2018 – RECORRENTE: Alimentos Santa Cruz Ltda. – I.E. 28.348.334-2 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP 251.830) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A CONTESTAÇÃO FISCAL – NULIDADE DA DECISÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É obrigatória a observância do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, pela autoridade julgadora, quando da juntada de novos documentos aos autos, oportunizando-se a manifestação do sujeito passivo.

A ausência de intimação para esse fim implica cerceamento de defesa, impondo-se a declaração de nulidade da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Sousa Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 121/2019 – PROCESSO N. 11/031471/2017 (ALIM n. 37795-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 192/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO –

SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Na falta de prova do retorno das respectivas mercadorias, cuja saída tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal feita em decorrência de sua exclusão da apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo permanente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 192/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Sousa Souto (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 122/2019 – PROCESSO N. 11/031472/2017 (ALIM n. 37794-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 221/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Na falta de prova do retorno das respectivas mercadorias, cuja saída tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal feita em decorrência de sua exclusão da apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo permanente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 221/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Sousa Souto (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 123/2019 – PROCESSO N. 11/021668/2017 (ALIM N. 36423-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 15/2018 – RECORRIDA: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÕES INADEQUADAS – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por descrições incoerentes, nos casos em que se exige imposto e se aplica multa por utilização de crédito indevido, mas se descreve a infração como simples registro de

crédito em desacordo com a legislação, hipótese para qual a lei estabelece penalidade em percentual menor, por não implicar falta de pagamento do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2019, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 124/2019 – PROCESSO N. 11/011668/2018 (ALIM n. 39794-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 233/2018 – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrnt (OAB/SP 173.362) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS DO ART. 142 DO CTN – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – OBRIGATORIEDADE DE ESTORNO DE CRÉDITOS – DESCUMPRIMENTO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS SOBRE A MULTA – NÃO VERIFICAÇÃO. AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e o fato típico da infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

O ICMS creditado deve ser estornado sempre que a mercadoria ou o bem entrados no estabelecimento sejam objeto de saída com base de cálculo inferior à das respectivas entradas, a teor do disposto no art. 72 da Lei n. 1.810, de 1997, sendo legítima a exigência do imposto que, em decorrência da falta do estorno, deixou de ser pago.

A alegação de cobrança de juros moratórios sobre a multa aplicada tem o seu exame de mérito prejudicado em razão de que tal cobrança não se verifica de fato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 233/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 125/2019 – PROCESSO N. 11/002025/2018 (ALIM n. 38248-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 170/2018 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Bruno Matos Ventura (OAB/SP 315.206) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. MULTA (ICMS).

DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL – CARACTERIZAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO ECONÔMICO AO ERÁRIO – IRRELEVÂNCIA – RELEVAÇÃO DA PENA APLICADA COM FULCRO NO ART. 112 DO CTN – IMPOSSIBILIDADE – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual este Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Uma vez constatado o descumprimento do dever instrumental, a aplicação da penalidade deve ser mantida, independente da inexistência de prejuízo econômico ao Erário.

A interpretação favorável ao sujeito passivo, nos termos do que informa o art. 112 do CTN, somente é aplicável nos casos de fundada dúvida acerca dos fatos e institutos nele expressamente enumerados, o que não se caracterizou no presente caso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 170/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/8/2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 126/2019 – PROCESSO N. 11/016298/2017 (ALIM n. 35459-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 61/2018 – RECORRENTE: Induspan Ind Com Couros Pantanal Ltda. – I.E. 28.281.677-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS 14.019) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE CONSULTA TRIBUTÁRIA APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – NÃO PRODUÇÃO DE EFEITOS. NORMA ISENTIVA – INTERPRETAÇÃO LITERAL. USO INDEVIDO DE CRÉDITO POR INOBSERVÂNCIA DO TERMO DE ACORDO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado, não configura cerceamento de defesa, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua convicção.

Não produz efeitos a consulta tributária formulada por pessoa sob fiscalização iniciada antes de seu protocolo válido e destinada a apurar eventos ou fatos relacionados com a matéria objeto do lançamento.

O termo de acordo que contém norma isentiva deve ser interpretado literalmente, nos termos do que dispõe o art. 111 do CTN, sendo indevida a utilização de crédito em decorrência de interpretação extensiva dada ao referido termo.

Prevendo o termo de acordo o direito de aproveitamento de crédito em relação às raspas e aparas do couro “wet blue”, resta indevida a utilização do crédito relativo às etapas anteriores desse processo industrial, posto que antes do curtimento com cromo o couro não pode ser classificado como desta espécie.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 61/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/8/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 127/2019 – PROCESSO N. 11/016296/2017 (ALIM n. 35462-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 42/2018 – RECORRENTE: Induspan Ind Com Couros Pantanal Ltda. – I.E. 28.281.677-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Lêda de Moraes Ozuma Higa (OAB/MS 14.019) e Aires Gonçalves (OAB/MS 1.342) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE CONSULTA TRIBUTÁRIA APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – NÃO PRODUÇÃO DE EFEITOS. NORMA ISENTIVA – INTERPRETAÇÃO LITERAL. USO INDEVIDO DE CRÉDITO POR INOBSERVÂNCIA DO TERMO DE ACORDO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo atuado, não configura cerceamento de defesa, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua convicção.

Não produz efeitos a consulta tributária formulada por pessoa sob fiscalização iniciada antes de seu protocolo válido e destinada a apurar eventos ou fatos relacionados com a matéria objeto do lançamento.

O termo de acordo que contém norma isentiva deve ser interpretado literalmente, nos termos do que dispõe o art. 111 do CTN, sendo indevida a utilização de crédito em decorrência de interpretação extensiva dada ao referido termo.

Prevendo o termo de acordo o direito de aproveitamento de crédito em relação às raspas e aparas do couro “wet blue”, resta indevida a utilização do crédito relativo às etapas anteriores desse processo industrial, posto que antes do curtimento com cromo o couro não pode ser classificado como desta espécie.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 42/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/8/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 128/2019 – PROCESSO N. 11/030314/2017 (ALIM n. 1709-M/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 25/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Fast Beer Conveniências Eireli – I.E. 28.388.371-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Roberto Tarashigue Oshiro Júnior (OAB/MS 9.251) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO – BASE DE CÁLCULO – AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO NO PROCEDIMENTO DE SUA DETERMINAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIA E PRINCIPAL – CONEXÃO – CARACTERIZAÇÃO – APLICABILIDADE SOMENTE DA PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REENQUADRAMENTO – LEGALIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

A ausência de participação do sujeito passivo no procedimento de determinação da base de cálculo do imposto não implica a nulidade do respectivo ato de lançamento, na medida em que as alegações de defesa quanto a esse aspecto podem ser apresentadas na impugnação, pela qual se instaura o processo administrativo tributário.

No caso de transporte de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, ocorrido antes da vigência da Lei nº 5.153, de 2017, caracterizado o descumprimento de obrigações acessória e principal, a multa aplicável é a prevista para a infração pelo descumprimento da obrigação principal, configurada, na hipótese, pela falta de pagamento do imposto no prazo regulamentar, relativamente à operação que se considera ocorrida nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei nº 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/8/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 129/2019 – PROCESSO N. 11/005966/2018 (ALIM n. 38808-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 291/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ernesto Johannes Trouw (OAB/RJ 121.095) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Inexistindo ressalva legal a determinar a exclusão de operações denominadas como saídas temporárias do total de operações consideradas para apuração do coeficiente de aproveitamento do crédito de ICMS, é vedado ao contribuinte fazê-lo. Prova dos autos, ademais, que não demonstra terem as mercadorias efetivamente retornado ao estabelecimento do contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 291/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/8/2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 130/2019 – PROCESSO N. 11/006443/2018 (ALIM n. 38906-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 234/2018 – RECORRENTE: ETIVALDO GOMES FILHO – I.E. 28.744.794-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADOS: Efrain Barcelos Gonçalves (OAB/MS 10.086) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NÃO CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OFENSA À DECISÃO PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA – MATERIALIDADE DA EXIGÊNCIA NÃO ALCANÇADA PELA DECISÃO JUDICIAL – SAÍDA INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO RELATIVO ÀS ETAPAS ANTERIORES – OBRIGATORIEDADE – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. ALEGAÇÃO DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA INTERESTADUAL – NÃO CABIMENTO – DIFERIMENTO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Não afronta a decisão judicial a exigência de imposto incidente sobre as operações antes diferidas, que não se confundem com as saídas interestaduais alcançadas pela decisão favorável ao sujeito passivo. A Legislação Tributária Estadual estabelece que a saída da mercadoria para outro Estado encerra o regime de diferimento e enseja a exigência do tributo relativamente às etapas anteriores.

Verificando-se que o lançamento se refere às operações internas anteriormente diferidas, a alíquota aplicável é a prevista para essas operações, qual seja, a alíquota interna do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 41, III, "a" da Lei nº 1.810, de 1997.

Nas operações amparadas pelo diferimento, transfere-se ao adquirente a responsabilidade pela apuração e pagamento do imposto devido em todas as operações anteriores com a respectiva mercadoria. O ICMS diferido não enseja direito de crédito fiscal para o estabelecimento no qual se encerra o diferimento, sendo que encerrado o diferimento o imposto passa a ser devido por este estabelecimento e exigível mesmo que as operações subsequentes ocorram com imunidade, isenção ou não incidência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 234/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial recurso voluntário e, na parte conhecida pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de setembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/9/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, e Célia Kikumí Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 106, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece procedimentos para o monitoramento do serviço de transporte oficial dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 16, inciso XII, da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando o estabelecido no art. 2º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013; e
Considerando a necessidade de realizar adequações no sistema de controle de veículos (E-Veículos),

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos oficiais de uso dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual serão distribuídos no sistema de controle de veículos em categorias.

Art. 2º Para fins de utilização, os grupos veiculares estabelecidos no art. 3º do Decreto n. 13.571/2013 serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - veículos de representação: veículos utilizados pelo Governador, pelo Vice-Governador, pelos Secretários de Estado, pelo Procurador-Geral, pelo Controlador-Geral, pelos Diretores-Presidente e Presidentes de autarquias, de fundações e de empresas públicas, observado o estabelecido no Decreto n. 13.571/2013;

II - veículos de serviço administrativo: veículos que atendem exclusivamente as atividades-meio do órgão nos municípios de cadastro, ou seja, atividades de apoio, necessárias para a rotina administrativa;

III - veículos de serviço operacional: veículos que atendem exclusivamente as atividades-fim do órgão de cadastro, ou seja, atividades essenciais para a consecução de suas competências;

IV - veículos de serviço misto: veículos que atendem tanto as atividades-fim quanto as atividades-meio do órgão de cadastro.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, observados os grupos de classificação do art. 3º do Decreto n. 13.571/ 2013, consideram-se:

I - veículos de representação: veículos do Grupo I e do § 1º;

II - veículos de serviço administrativo: veículos dos Grupos II e III;

III - veículos de serviço operacional: veículos dos Grupos IV, V, VI, VII e IX;

IV - veículos de serviço misto: veículos dos Grupos II, III e VIII.

Art. 4º Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para distribuir os veículos sob sua responsabilidade e cadastrados no sistema de controle de veículos de acordo com as categorias especificadas no art. 3º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato de Adesão N° 0018/2019/PGE, vinculado ao Contrato Corporativo N. 002/2019/SAD N° Cadastral 12318

Processo: 15/003644/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de crédito através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético. 1.2 O presente Contrato de Adesão tem efeitos financeiros a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03092002423410001 - Representação judicial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS); Programa de Trabalho 03092002423410001 - Representação judicial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 03092002423410001 - Representação judicial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS)

Valor: R\$ 50.695,20 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Amparo Legal: A presente contratação é regida pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelo Decreto n. 11.227, de 23 de maio de 2003 e alterações posteriores, o qual instituiu a modalidade Contrato Corporativo e estabelece regras de licitação e contratação de serviços de natureza continuada.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 28/08/2019

Assinam: Fabíola Marquetti Sanches Rahim, Roberto Hashioka Soler e Robson Luis Strengari

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.9.976, de 30 de agosto de 2019, página 15 e 16.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.624, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos na RESOLUÇÃO/SED N. 3.544, de 4 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos na RESOLUÇÃO/SED N. 3.544, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.79.....

§ 1º.....

§ 2º É considerado abandono a situação em que o estudante não frequentar 60 (sessenta) dias letivos consecutivos previstos no calendário escolar do ano em curso.

§ 3º” (NR)

“Art. 79-A. O estudante na situação de abandono, poderá realizar nova matrícula em escola da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º A matrícula deverá ser requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável, quando menor, com justificativa formal pelo abandono escolar.

§ 2º No caso de nova matrícula no ano letivo em que ocorreu o abandono, a escola aplicará ao estudante os critérios prescritos no § 2º, do art. 59, desta Resolução.” (NR)

“Art.83.....

Parágrafo único.....

I – notificar os pais, ou o responsável, para que compareçam à escola, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

II – encaminhar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, para conhecimento e medidas competentes. ” (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 086/2019

Processo: 29/026.938/2019

Registro de Preços – ATA n. 134/2018 – Pregão Eletrônico n. 112/2018-SAD

Nota de Empenho n. 007021/2019

Valor: R\$ 2.029,00 (Dois mil e vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, açúcar...) para atender aos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem URBANO, da EE. Amando de Oliveira, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Extrato do Contrato Nº 0048/2019/SED

Nº Cadastral: 12246

Processo: 29/033.539/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

Objeto: O objeto contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do MS

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 13.177,60 (treze mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações

Do Prazo: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 14/08/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Isabelly Cheres de Oliveira

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DELIBERAÇÃO CEAS/MS N.358, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2019.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)** reunido em assembleia extraordinária realizada na Escola do SUAS “Mariluce Bittar”, no dia 29 de agosto de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2019, sob o Parecer nº 120/2019, do Processo nº 309/CEAS/MS/2019, conforme relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2019.

Maria Christina Gomes de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato de Adesão N° 0005/2019/AGEHAB, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0001/2019/SAD N° Cadastral 12194**

Processo: 55/000.747/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Função Programática: 10.57204.16.122.0057.8046.0001, Natureza de Despesa: 339037, UG: 570204, Fonte de recurso: 010000000000.

Valor: R\$ 69.433,49 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão n. 005/2019 terá vigência de 16/08/2019 à 14/12/2019, ou até a conclusão do processo licitatório de limpeza, asseio e conservação.

Data da Assinatura: 16/08/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Maria do Carmo Avesani Lopez e Telma Cristina Fernandes Henriques.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato de Adesão N° 0004/2019/AGEPREV, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD N° Cadastral 12336**

Processo: 55/503213/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e o CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de créditos eletrônicos; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 09272006462230001 - Custeoadmi, Fonte de Recurso 0247000101, Natureza da Despesa 33903999, Natureza da Despesa 33904902 e Natureza da Despesa 33904901.

Valor: R\$ 31.928,28 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Art. 25 Inc. I, Lei 8.666/93.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão iniciará em 30/08/2019 e seguirá a vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019.

Data da Assinatura: 30/08/2019

Assinam: Jorge Oliveira Martins, Roberto Hashioka Soler e Nelson Guenshi Asato.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0060/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12199**

Processo: 57/100.911/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e FORTES CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS E FLORIANO PEIXOTO (PARTE) NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 370.508,17 (trezentos e setenta mil e quinhentos e oito reais e dezessete centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993

Do Prazo: 180 dias consecutivos

Data da Assinatura: 04/09/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

NOTIFICAÇÃO

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.

Nº da Notificação: 0084/2019

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Nikelli Zanini

CPF: 044.019.781-37

Unidade Produtiva: Querencia VI

Lote: 157

Município: Amambaí

Código da Proposta: 2014-MS-A1534

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.

Nº da Notificação: 0085/2019

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Antonio Hermann

CPF: 057.205.209-02

Unidade Produtiva: Querencia VI

Lote: 171

Município: Amambaí

Código da Proposta: 2014-MS-A1534

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 9981 de 06/09/2019, pág. 037.

Processo Administrativo N° 182/2017

Onde consta: PRIMEIRO ADITAMENTO

Passa a constar: SEGUNDO ADITAMENTO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato de Adesão N° 0013/2019/FCMS, vinculado ao Contrato Corporativo n° 0001/2019/SAD N° Cadastral 12204**

Processo: 51/700.299/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005980860001 - Manutenção e Operacionalização da FCMS - LOCALIZADOR: ADMSFCMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

Valor: R\$ 247.096,40 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão n. 013/2019 terá vigência de 13/08/2019 à 14/12/2019, ou até a conclusão do processo licitatório de limpeza, asseio e conservação.

Data da Assinatura: 13/08/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Mara Elisa Navacchi Caseiro e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato de Adesão n.0009/2019/FUNDTUR, vinculado ao Contrato Corporativo 0001/2019/SAD N° Cadastral 12200**

Processo: 71/750.130/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo 1), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695006982490001 - Centro de Convenções, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 146.659,80 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá vigência de 21/08/2019 à 14/12/2019, ou até a conclusão do processo licitatório de limpeza, asseio e conservação.

Data da Assinatura: 21/08/2019

Assinam: BRUNO WENDLING, Roberto Hashioka Soler e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Lei Pregão 10.520/2002							
Empresa:	LUGER MULTISSERVIÇOS-EIRELI				Processo:	25/100.052/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	438	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços, adm, técnico e operacional, encerramento de contrato.			Data:	23/08/2019	Valor:	36.787,50
LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA				Processo:	65/300.036/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	408	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação de desconto da nota fiscal.			Data:	02/08/2019	Valor:	292,99
Empresa:	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT				Processo:	65/300.016/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	409	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com seguro obrigatório DPVAT final 7 e 8 dos veículos oficiais da FUNTRAB			Data:	05/08/2019	Valor:	129,76
Empresa:	AGUAS GUARIROBA S/A				Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	410	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com fornecimento de água e esgoto sanitário			Data:	05/08/2019	Valor:	7.000,00
Empresa:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				Processo:	65/300.125/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	411	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com serviços de correios e telégrafos.			Data:	05/08/2019	Valor:	250,00
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A				Processo:	65/300.002/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	413	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com energia elétrica, município de Três Lagoas/MS			Data:	06/08/2019	Valor:	1.000,00
Empresa:	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL				Processo:	65/300.093/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	414	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Estorno N.E. boleto pago com desconto.			Data:	07/08/2019	Valor:	58,69
Empresa:	S.H. INFORMATICA LTDA				Processo:	65/300.044/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	415	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com cartões de abastecimento dos veículos oficiais.			Data:	07/08/2019	Valor:	435,00
Empresa:	NELSON HIDEO SHIMADA				Processo:	65/300.007/2019	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	417	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel, município de Rio Brillhante/MS			Data:	08/08/2019	Valor:	1.817,90
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA				Processo:	65/300.036/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	418	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com combustível para veículos oficiais.			Data:	08/08/2019	Valor:	5.000,00
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA				Processo:	65/300.190/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	419	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel, Arquivo Geral, Campo Grande/MS			Data:	08/08/2019	Valor:	3.865,99
Empresa:	GABRIEL GARCIA SOBRINHO				Processo:	65/300.116/2018	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	420	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Aparecida do Taboado/MS			Data:	08/08/2019	Valor:	1.750,00
Empresa:	DUMAS TORRACA SOBRINHO				Processo:	65/300.213/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	421	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel, Casa de Qualificação, Campo Grande/MS.			Data:	08/08/2019	Valor:	7.603,73
Empresa:	AGUAS GUARIROBA S/A				Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	422	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com fornecimento de água e esgoto sanitário.			Data:	08/08/2019	Valor:	850,74
Empresa:	IMOBIL PEDRA VIVA-INCOP. E ADMINISTRADORA				Processo:	65/300.053/2016	

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	423	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel, município de Dourados/MS				Data:	09/08/2019	Valor: 7.385,82
Empresa:	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI				Processo:	65/300.080/2019	
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	427	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Contratação de empresa especializada de limpeza e conservação.				Data:	12/08/2019	Valor: 18.422,74
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/300.043/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	428	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com serviços de telefonia de voz.				Data:	21/08/2019	Valor: 9.744,26
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/300.0043/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	429	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com teleprocessamento de dados.				Data:	21/08/2019	Valor: 68.904,51
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/300.043/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	432	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação total de saldo não utilizado.				Data:	21/08/2019	Valor: 1.000,00
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/300.043/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	433	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação total de saldo não utilizado.				Data:	21/08/2019	Valor: 1.000,00
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	436	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com recarga de vale transporte para servidores da Funtrab.				Data:	22/08/2019	Valor: 2.342,35
Empresa:	CONSORCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	437	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com serviços de rastreamento de cartão eletrônico para servidores da Funtrab.				Data:	22/08/2019	Valor: 140,54
Empresa:	M.S EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA-ME				Processo:	65/300.078/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	439	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Manutenção, conservação e reparo predial, para adequação das normas de segurança contra incêndio.				Data:	23/08/2019	Valor: 6.800,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA				Processo:	65/300.036/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	440	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação do desconto				Data:	28/08/2019	Valor: 260,20
Empresa:	DUMAS TORRACA SOBRINHO				Processo:	65/300.213/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	450	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel da Casa de Qualificação, Campo Grande/MS				Data:	30/08/2019	Valor: 7.603,73
Empresa:	IMOBIL PEDRA VIVA - INCORP. E ADMINISTRADORA				Processo:	65/300.053/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	451	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel, município de Dourados/MS				Data:	30/08/2019	Valor: 7.385,82
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA				Processo:	65/300.130/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	452	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel, município de Aquidauana/MS				Data:	30/08/2019	Valor: 794,29
DECRETO 14.532 08/08/2016							
Empresa:	DIARIAS				Processo:	65/300.008/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	425	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com diária no Estado.				Data:	09/08/2019	Valor: 2.231,87
Empresa:	DIARIAS				Processo:	65/300.008/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	441	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação por viagem não realizada.				Data:	29/08/2019	Valor: 54,03

**ENELVO IRADI FELINI
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 146, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Florestal, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Diego Pierre de Almeida (Presidente), Allan Motta Couto, José Maria do Nascimento, José Evaristo Gonçalves, Natascha Góes Cintra Borlachenco e Patricia Vieira Pompeu.
- Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.
- Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 147, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Loreci Gottschalk Nolasco (Presidente), Andre Martins Barbosa, Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Joaquim Carlos Klein de Alencar e Marcelo Vilela Silva Barros.
- Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.
- Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 197/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 05 de setembro de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 197/2019 – PRODHS/UEMS

-EDITAL de Seleção nº. 96/2018 – PRODHS de 03/08/18, D.O. 9713 de 06/08/18 - página 63; -EDITAL de Homologação nº 63/2018 – RTR – 31/08/18, D.O. 9733 de 03/09/18 - página 8.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ILMA REGINA CASTRO SARAMAGO DE SOUZA (10/09 a 08/10/19)	Pedagogia	Biologia, Física e Química/ Dourados	30 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS)

Data: 10 de Setembro de 2019

Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 122-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a INSTITUIÇÃO ASCAR AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE - (ASCAR). - Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Cesar Signoretti Junior (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0016/2019/IMASUL, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral 12335

Processo: 71/403.188/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de créditos eletrônicos; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato Corporativo correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor Estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
IMASUL	Fornecimento de valetransporte Estatutário/Comissionado/ CRAS	33904901/ 33904902/	18122006981850001	0240	1.900,00	22.800,00
				0240		
				0244		
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999		0240	150,00	1.800,00
				0240		
				0244		
	Personalização e formatação de cartão eletrônico Estatutário/Comissionado/ CRAS	33903099		0240	38,28	459,00
				0240		
				0244		
Subtotal					2.088,25	25.059,00

Valor: R\$ 25.059,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais)

Amparo Legal: A presente contratação é regida pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelo Decreto n. 11.227, de 23 de maio de 2003 e alterações posteriores, o qual instituiu a modalidade Contrato Corporativo e estabelece regras de licitação e contratação de serviços de natureza continuada.

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 20/08/2019

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, Roberto Hashioka Soler e Nelson Guenshi Asato

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001695, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005735
Requerente	561.972.681-91 - APARECIDO DOS SANTOS CORREIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 57.1" - Longitude: -54° 27' 31.00" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	9.580,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001696, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013435
Requerente	164.609.101-97 - PEDRO ALVES FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 53' 38" - Longitude: -54° 20' 57" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	32.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001697, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013800
Requerente	07.775.847/0005-10 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 57.29" - Longitude: -54° 59' 18.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	79.834,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001698, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014743
Requerente	11.273.057/0001-80 - CLEDINEIA GREGORIA CASSAFU GADA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração

Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 37' 52.20" - Longitude: -57° 44' 18.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	60,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014744
Requerente	11.273.057/0001-80 - CLEDINEIA GREGORIA CASSAFU GADA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 37' 52.08" - Longitude: -57° 44' 18.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	48,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001699, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014850
Requerente	666.877.568-34 - RODRIGO ALVARES MONTEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8' 0.03" - Longitude: -54° 46' 11.28" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	1.080,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001700, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014998
Requerente	433.377.759-34 - LUCENE FARENZENA CESCA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 13.90" - Longitude: -55° 6' 42.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	50.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001701, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015078

Requerente	70.356.449/0002-53 - COOP. AGROPEC. SÃO GABRIEL DO OESTE - UPL I
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33' 17.37" - Longitude: -54° 29' 24.67" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	75.360,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001702, DE 29 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015253
Requerente	465.283.851-49 - LUIS OTÁVIO BRITTO FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 21.10" - Longitude: -54° 14' 24.52" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.114,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001703, DE 30 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009464
Requerente	952.375.181-68 - JULIANA IOP LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 2.24" - Longitude: -55° 9' 43.07" - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	319,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001704, DE 30 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014812
Requerente	47.390.307/0004-52 - SHARK TRATORES E PECAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 34' 59.4" - Longitude: -55° 41' 1.7" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.650,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001705, DE 30 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015216
Requerente	16.020.786/0001-49 - AGROPECUARIA LAUDEJA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8' 58.30" - Longitude: -56° 47' 43.30" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m ³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015226
Requerente	16.020.786/0001-49 - AGROPECUARIA LAUDEJA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 12' 41.40" - Longitude: -56° 46' 42.7" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001706, DE 30 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015257
Requerente	501.375.141-15 - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58' 47.03" - Longitude: -54° 24' 7.23" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	12,06 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001707, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010470
Requerente	511.604.391-68 - LEONIR LAERTE PEDRINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 3' 18.68" - Longitude: -54° 57' 40.98" - Projeção:SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	7.726,00 m ³
----------------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001708, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000679
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43' 44.11" - Longitude: -51° 58' 14.63" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001709, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013260
Requerente	29.982.549/0001-00 - MLC MATADOURO E ABATES DE BOVINOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 43" - Longitude: -53° 42' 57" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	1,04 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001710, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013563
Requerente	03.875.163/0001-06 - AMIDOS NAVIRAI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 1" - Longitude: -54° 11' 8" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	11,52 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001711, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013578
Requerente	21.268.840/0001-00 - LUIZ LOZAN DOS SANTOS-EIRELI-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 10.74" - Longitude: -53° 43' 13.90" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013579
Requerente	21.268.840/0001-00 - LUIZ LOZAN DOS SANTOS-EIRELI-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 10.30" - Longitude: -53° 43' 13.86" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	80,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001712, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013018
Requerente	301.862.198-06 - AROLDO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 46.3" - Longitude: -54° 9' 36.3" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.779,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001714, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014160
Requerente	03.560.440/0018-30 - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 11' 15.1" - Longitude: -56° 31' 34.44" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	5.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001715, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014953
Requerente	368.462.361-04 - ERASMO EGGERT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 11.90" - Longitude: -54° 30' 50.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	34.380,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001716, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014954
Requerente	368.462.361-04 - ERASMO EGGERT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 15.90" - Longitude: -54° 30' 38.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	34.380,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001717, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014866
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 8" - Longitude: -54° 38' 22" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	324.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001718, DE 4 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014851
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 10.66" - Longitude: -54° 38' 20.38" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	324.000,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL nº 07/2016 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Jair Antônio Borgmann	Indeferimento nº 25/2019	71/403137/2018 (2018-056328)	Fazenda Bela Vista – São Gabriel do Oeste/MS.

EDITAL nº 09/2019 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 49/2019	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rodovia AQN-003 – Aquidauana/MS.	71/404514/2018	02 ANOS
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LP nº 46/2019	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Rodovia MS-339, Km 48 – Fazenda Chasca – Bodoquena/MS.	71/404171/2017	02 Anos
CDC – Centro de Diagnósticos de Coxim Ltda - ME.	LP nº 39/2019	Laboratórios de Análise Clínicas e Clínica Médica – Área útil até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Av. Gaspar Ries Coelho, Lote Urbano nº 08 – Flávio Garcia – Coxim/MS.	71/403697/2018	02 Anos
RV Serviços e Limpeza Urbana Ltda – ME.	LP nº 53/2019	Aterro Sanitário com capacidade acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia (Cód. 7.8.3) Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Cód. 7.13.1)	Rodovia Colégio Rural, S/Nº – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400941/2018	02 Anos
Carlos Alberto Pompeo Campos Freire e Cia Ltda	LP nº 43/2019	Extração Mineral de Cascalho – DNPM nº 868.152/2018 (Cód. 4.9.1)	Rodovia BR-419, Km 20 à esquerda – Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Aquidauana/MS.	71/405522/2018	03 Anos
Usina Caeté S.A	LP nº 07/2019	Extração Mineral de Cascalho – DNPM nº 868.109/2019 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Pedra Bonita – Brasilândia/MS.	71/404493/2018	03 Anos

Ivone Pereira de Castelo Branco	LP nº 45/2019	Rodovia/Estrada (Abertura) em leito do Natural com ou sem Revestimento Primário e sem Pavimentação (Cód. 2.62.4)	Fazenda Piúva II – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/404852/2018	05 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Eldorado Brasil Celulose S/A	LI nº 45/2019	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão. (Cód. 6.42.1)	Rodovia BR-158, S/ Nº, Km 231 – Três Lagoas/MS.	71/405228/2018	03 ANOS
EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia SPE	LI nº 62/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Linha de Transmissão da SE Imbirussú a SE Campo Grande II – Campo Grande/MS.	71/402631/2019	04 ANOS
EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia SPE	LI nº 57/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Linha de Transmissão em 230 KV SE Dourados e SE Dourados II – Dourados/MS.	71/400307/2019	04 ANOS
EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia SPE	LI nº 61/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Linha de Transmissão da SE Dourados a SE Ivinhema/Dourados II – Dourados/MS.	71/400310/2019	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 49/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Estrada Municipal, S/Nº (Acesso à Colônia Velha) – Terenos/MS.	71/402495/2019	02 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL.	LI nº 59/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, S/Nº - Rio Brillhante/MS.	23/101068/2013	04 ANOS
Edson Schreiner – Chácara Recanto das Aves	LI nº 58/2019	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Chácara Recanto das Aves & Chácara Estância Velha – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404364/2017	02 ANOS
Edval Barbiero	LI nº 56/2019	Suinocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Lote Rural nº 01, 03, 05 da Quadra nº 54, Km 3,0 – Glória de Dourados/MS.	71/402729/2019	02 Anos
Delma de Souza do Nascimento	LI nº 44/2019	Suinocultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Sítio São Luiz (Parte do Lote Rural nº 65 – Quadra nº 73) – Deodápolis/MS.	71/401177/2019	04 ANO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO nº 89/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Antônio Maria Coelho, Rua Tomé de Souza – Vila Camisão – Jardim/MS.	71/405590/2018	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO nº 88/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Padre José Anchieta, Rua Rosada Moreira – Vila Camisão – Jardim/MS.	71/405589/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	LIO nº 82/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua São Paulo – Fátima do Sul/MS.	71/400703/2019	10 ANOS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL	LIO nº 91/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Projetada 7, Rua Projetada D, Rua Tiradentes, Donizete Ferreira – Centro – Juti/MS.	71/403000/2019	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL	LIO nº 90/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua José da Silva, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Manoel Farias da Silva – Sete Quedas/MS.	71/403283/2018	05 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL	LIO nº 84/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Francisco Marcolino da Costa, Rua Agide Terenciane – Centro – Angélica/MS.	71/402701/2018	04 ANOS
Município de Paraíso das Águas	LIO nº 99/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Santina Mendes da Rocha – Paraíso das Águas/MS.	71/403233/2019	05 ANOS
Araçá Passeios Ecológicos Ltda	LIO nº 105/2019	Passeios Ecológicos Terrestres (Cavalgadas, Quadriciclo, Bicicleta, Trilhas) (Cód. 5.21.1) Recreação Aquática (Cód. 5.20.1)	Rodovia do Turismo, Km 08 – Estância Araçá – Bonito/MS.	61/400317/2016	04 ANOS
João Leopoldo Samways Filho	LIO nº 97/2019	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Guarujá e Fazenda Santa Cruz – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400684/2018	04 ANOS
Guidoni Ornamental Rocks Ltda	RLIO nº 05/2019	Extração Mineral de Mármore – DNPM nº 868.397/2016 (Cód. 4.6.1)	Rodovia MS-243, Km 34 – Fazenda Arara – Água Clara/MS.	71/402342/2019	02 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Agro Catarinense Ltda	LO nº 145/2019	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h. (Cód. 2.34.2) Irrigação por inundação para área acima de 100 há (Cód. 3.26.3)	Fazenda Austrália – Deodápolis/MS.	71/403770/2017	04 Anos
HP Aeroagrícola Ltda – Epp.	LO nº 143/2019	Aeródromo (Cód. 2.28.2)	Parte do Sítio São Miguel, Rodovia BR-376 – Fátima do Sul/MS.	71/400449/2017	04 Anos
Lua Clara Agroindustrial e Transporte Ltda	RLO nº 106/2019	Fecularia – Área Construída acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.76.2)	Rodovia BR-376, Km 88 – 11º Linha Nascente – Deodápolis/MS.	71/404466/2018	04 Anos
Auto Posto Mutum 2 Ltda	LO nº 203/2019	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Lote nº 01 e 0, Quadra nº 01 – Brasilândia/MS.	71/404405/2017	04 Anos
Dirceu Gonçalves Bezerra	RLO nº 126/2019	Suinocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Lote Rural nº 75, Quadra nº 45, Km 01 – 4ª Linha Poente – Glória de Dourados/MS.	71/403942/2018	04 Anos
PEG Indústria e Comércio de Embalagens Eireli	LO nº 146/2019	Fabricação de Artefatos de Material Plástico (Cód. 6.41.1)	Av. João Pedro Pedrossian, 3.247 – Vila Garcia – Aparecida do Taboado/MS.	71/400540/2019	04 Anos

Cooperativa Agroindustrial Copagril	RLO nº 129/2019	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rua Perimental, S/ Nº - Lote nº 16-B, Gleba 1 - Mundo Novo/MS.	71/405129/2018	06 Anos
MOTIV Transportes Ltda	RLO nº 133/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Solon Padilha, 1.131 - Nova Campo Grande - Campo Grande/MS.	71/403578/2017	04 Anos
Ana Bogue de Rezende	LO nº 202/2019	Drenagem em Área Rural - Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Rancho Alegre - Terenos/MS.	71/404820/2018	04 Anos
Leandro de Mei Romero & Cia Ltda - ME.	RLO nº 91/2019	Fabricação de Rações para Animais - Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.74.1)	Av. Adilson Romano, 50 - Cassilândia/MS.	71/400118/2018	04 Anos
Gilberto Cherri	RLO nº 124/2019	Suinocultura - Médio (Cód. 3.35.2)	Lote nº 16, Quadra nº 44 - 4ª Linha Nascente, Km 1,5 - Glória de Dourados/MS.	71/403885/2018	04 Anos
Lar Cooperativa Agroindustrial.	RLO nº 130/2019	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Av. Presidente Vargas, 1.200 - Centro - Douradina/MS.	71/405150/2018	06 Anos
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	LO nº 214/2019	Aterro para Resíduos Industriais - Classe I (não perigosos) - Capacidade de Recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.11.3)	Rodovia MS-262, Km 93, S/Nº - Três Lagoas/MS.	71/401330/2019	08/02/2022
JBS S/A	RLO nº 134/2019	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) (Cód. 6.81.4)	Av. Duque de Caxias, 7.255 - Nova Campo Grande - Campo Grande/MS.	61/401281/2015	04 Anos
Ivone Felen Marculino	LO nº 211/2019	Suinocultura - Médio (Cód. 3.35.2)	Sítio Gabriela, Lote nº 07, Quadra nº 60 - Vila Cruzaltina - Douradina/MS.	71/401515/2019	04 Anos
Posto Indubrasil Eireli - Epp.	LO nº 204/2019	Posto Revendedor - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-262, Km 10 - Vila Entroncamento - Terenos/MS.	61/402251/2016	04 Anos
Pinesso Agropastoril Ltda	LO nº 173/2019	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muares) - Acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Monte Azul - São Gabriel do Oeste/MS.	23/105009/2011	04 Anos
Martins & Moraes de Combustível Ltda	LO nº 205/2019	Posto Revendedor de Combustível - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Vereador Kendi Nakai, 400 - Jardim São Francisco - Costa Rica/MS.	61/402440/2015	19/06/2022
Kelco Industrial Produtos Animais Ltda	LO nº 233/2019	Fabricação de Rações para Animais - Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Rodovia BR-158, Km 198 - Selvíria/MS.	71/400104/2019	04 Anos
Areadro Energisa S/A	LO nº 237/2019	Pequeno Central Hidrelétrica - PCH, com capacidade acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	Rodovia MS-316, S/ Nº - Chapadão do Sul/MS.	71/401466/2019	06 Anos

SESC Administração Regional de MS	RLO nº 141/2019	Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 Usuários (Cód. 5.18.3) Passeios Ecológicos Terrestres – Caminhada Ecológica com Banho de Rio/ Cavalgada (Cód. 5.21.1)	Rodovia Bonito / Fazenda São Geraldo, Km 07 – Bonito/MS.	71/400314/2019	04 Anos
André Auler Krabbe Lacerda Alves	LO nº 114/2019	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Rodovia MS-450 – 319,40 metros da Rua Augusto Mascarenhas – Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/400703/2015	04 Anos
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	LO nº 209/2019	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) – Capacidade de Recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.8.4)	Rodovia MS-282, Km 93, S/Nº - Três Lagoas/MS.	71/402172/2019	05/04/2023
João Joaquim Felipe	RLO nº 137/2019	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Lote nº 09 e Lote 11, Quadra nº 24 – Linha Proteirito – Jateí/MS.	71/404860/2017	04 Anos
Célio Aparecido Balasso e Outro	RLO nº 138/2019	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Linha do Proteirito – Lote nº 56 e 54 – Quadra nº 19 – Jateí/MS.	71/404858/2017	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Marcelo Barbosa Negrão e Outros	AA nº 868/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santo Ângelo – Miranda/MS.	01738/2014	19/08/2023
Martinho Gasparetto	AA nº 875/2019	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote Baus Perdido I – Secção A (Parte) – Paraíso das Águas/MS.	02159/2019	22/02/2020
Eliandro Ferreira Paniago	AA nº 873/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aurea II – Paraíso das Águas/MS.	02446/2019	22/08/2023
Alfredo Pereira Martins	AA nº 874/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Chácara Erança do Pai – Campo Grande/MS.	02142/2019	22/08/2023
Ulrike Pupp de Almeida	AA nº 872/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Perdizes – Jaraguari/MS.	02177/2019	22/08/2023
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA nº 863/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Andramil III – Ribas do Rio Pardo/MS.	00759/2019	19/08/2023
Anselmo Paulo Bellodi	AA nº 852/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Itaporã – Brasilândia/MS.	01536/2019	16/08/2023
David Marcos Varella	AA nº 856/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Nova Piúva – Aquidauana/MS.	00191/2019	31/05/2023

Luiz Carlos Ferrarini	AA nº 850/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes Rurais nº 02 ao 08 da Quadra nº 53 – Glória de Dourados/MS.	00652/2019	16/08/2023
Rubens Basso Valotta	AA nº 860/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Marajo I, II, III e Fazenda Sant Inês – Paranhos/MS.	01181/2019	19/08/2023
Salvador Rosa Sandim	AA nº 857/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	S a n d i m Agropecuária – Terenos/MS.	01309/2019	19/08/2023
Roberto Mitsuo Takanashi	AA nº 867/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Diamante – Corquinho/MS.	01622/2019	19/08/2023
Ijair Clemm	AA nº 865/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio – Jateí/MS.	00411/2019	19/08/2023
Antônio Ribeiro Ayres	AA nº 859/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Chácara Refúgio – Nioaque/MS.	01891/2018	19/08/2023
José Batista Vieira	AA nº 864/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote nº 23, Quadra nº 68 – Deodópolis/MS.	01444/2019	19/08/2023
Agropecuária Vista Alegre Ltda	AA nº 855/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vista Alegre – Brasilândia/MS.	02056/2019	16/08/2023
Agropecuária Sal da Terra Sociedade e Participações Ltda	AA nº 861/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Coqueiro – Campo Grande/MS.	01485/2019	19/08/2023
Cícera Bento Inácio	AA nº 851/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Parte do Lote nº 72 da Quadra nº 23 – Jateí/MS.	00212/2019	16/08/2023
Celso Odeval Pires	AA nº 866/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Chácara Sossego – Bela Vista/MS.	01500/2019	19/08/2023
G e l s o n Matzembacher	AA nº 853/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Retiro da Onça Pintada – Bela Vista/MS.	04066/2018	16/08/2023
Luis Henrique Americano Araújo	AA nº 862/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Elisa – Bela Vista/MS.	01643/2019	19/08/2023

Aluísio Cintra Lemos	AA nº 854/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Califórnia – Jateí/MS.	00649/2019	16/08/2023
Claudemar Pelizaro e Outros	AA nº 839/2019	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda Nova Aliança – Paraíso das Águas/MS.	02360/2017	15/02/2020
Gerson Schulze	AA nº 849/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Monte Alto – Anastácio/MS.	02014/2019	16/08/2023
N.P. Administradora de Bens Próprios Ltda – ME.	AA nº 858/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ipê – Amambai/MS.	00654/2019	16/08/2023
Cerino Bonamigo	AA nº 848/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Colina Verde e Língua de Tatu – Tacuru/MS.	01665/2019	16/08/2023
Ari Prochera Martins	AA nº 633/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Rapadura – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	00319/2017	01/07/2023
Ricardo José Vicente	AA nº 666/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Santo Antônio do Caeté – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	01069/2019	08/07/2023
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA nº 642/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Retiro Belo Horizonte – Ribas do Rio Pardo/MS.	01005/2019	01/07/2023
Arapuá Floresta S.A	AA nº 761/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Diamante – Selvíria/MS.	01839/2019	26/07/2023
Gercino Soares Nogueira	AA nº 758/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Miguel Arcanjo – Três Lagoas/MS.	01127/2019	26/07/2023
Orestes Miranda Corrêa	AA nº 766/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Taycuru – Maracaju/MS.	00540/2019	26/07/2023
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA nº 786/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Modelo I – Ribas do Rio Pardo/MS.	01076/2019	30/07/2023
M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	AA nº 687/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vista Alegre – Inocência/MS.	01102/2019	11/07/2023

Jean Marcos Camargo	AA nº 879/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Água Encanada – Nova Alvorada do Sul/MS.	01175/2019	23/08/2023
Doriani de Castro David Martins	AA nº 814/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ribeirãozinho – Inocência/MS.	01195/2019	08/08/2023
Vinicius Corrêa de Araújo	AA nº 876/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Domingos – Bela Vista/MS.	02669/2018	31/08/22
Tânia Cristina Rutini	AA nº 883/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nicole – Bandeirantes/MS.	01781/2019	23/08/2023
Ivone da Motta Torrez	AA nº 882/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Iguatemi/MS.	01726/2019	23/08/2023
Matheus Cantadori	AA nº 881/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância 5M – Batayporã/MS.	01222/2019	23/08/2023
José Irineu Antônio	AA nº 877/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Retalho e Três Irmãos – Nova Alvorada do Sul/MS.	01911/2019	23/08/2023
Patrian Ferreira Franco Cézar	AA nº 878/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Douradina/MS.	01626/2019	23/08/2023
Gelson Matzembacher	AA nº 884/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aurora, parte: Retiro Moinho – Jardim/MS.	02552/2019	23/08/2023
Wagner Marcelo Monteiro Boges	AA nº 885/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Santa Edwirges – Corumbá/MS.	01786/2019	23/08/2023
Agropecuária Santa Cruz Ltda	AA nº 886/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Monte Alegre – Bonito/MS.	03157/2015	23/08/2023
Adão Jorge Fuchs	AA nº 880/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bela Idéia, I, II, III – Ponta Porã/MS.	04197/2018	23/08/23
José Doerte Mafia	AA nº 824/2019	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote Baus Perdido I – Seção B – Paraíso das Águas/MS.	02158/2019	09/02/2020
Martinho Gasparetto	AA nº 875/2019	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote Baus Perdido I – Seção A (Parte) – Paraíso das Águas/MS.	02159/2019	22/02/2020

Jaime Valler	AA nº 895/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Concórdia – Naviraí/MS.	01658/2018	02/09/2023
G e l s o n Matzembacher	AA nº 884/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aurora – Parte: Retiro Moinho – Jardim/MS.	02552/2018	23/08/23
Agripino Alves Nogueira	AA nº 896/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Baía Negra – Rio Brilhante/MS.	02165/2019	02/09/2023
Ana Maria Loureiro do Ocariz	AA nº 897/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Cruz – Bela Vista/MS.	02152/2019	02/09/2023
Cláudio Reinaldo Lara	AA nº 899/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Palmito – Cassilândia/MS.	02169/2019	02/09/2023
José Paulo Teixeira Filho	AA nº 900/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paraíso – Bonito/MS.	02336/2019	02/09/2023
Marcos Roberto Lemos Marcondes	AA nº 890/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Monte Claro – Guia Lopes da Laguna/MS.	01808/2019	28/08/2023
Mateus Eduardo Tochetto	AA nº 891/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Tarumã, Gleba C Remanescente – Campo Grande/MS.	02049/2019	28/08/2023
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Sandra Maria Sena Rojas de Oliveira e Outro	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Nossa Senhora de Caacupê – Bela Vista/MS.	71/403530/2019	04 Anos
Adão Roberto Menezes Bileco	CA-LIO	Aquicultura (Cód. 3.28.6)	Fazenda Lagoa Dourada – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/403524/2019	04 Anos
José Sodrê Villela	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Alvorada, Gleba B – Selvíria/MS.	71/403611/2019	04 Anos
Doce Pescados Eireli.	CA-LIO	Abate de Animais de Pequeno Porte (Cód. 6.79.1)	Rodovia MS-395, Km 57,5 – Anaurilândia/MS.	71/403604/2019	04 Anos
Rosane dos Santos Elias Villela e Outros	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Alvorada, Gleba A – Selvíria/MS.	71/403612/2019	04 Anos
Velho Chico Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.74.1)	Av. José de Almeida Junior, 785 – Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS.	71/403664/2019	04 Anos
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo	CA-LIO	Captação de Água Superficial (Cód. 2.34.1)	Fazenda São José e São José (Parte) – Campo Grande/MS.	71/403668/2019	04 Anos

Centro este Participações e Agropecuária Ltda	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Conquista e Fazenda Progresso - Inocência/MS.	71/403686/2019	04 Anos
BERSI - Empreendimentos e Participações Ltda	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Santa Maria da Rio da Prata - Três Lagoas/MS.	71/403681/2019	04 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 09/2019 - IMASUL**LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Aquafeed Nutrição Animal S.A	LI	Ampliação - Fabricação de Rações para Animais - Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Gleba B - Aparecida do Taboado/MS.	71/403498/2019 (2019-058461)
Aldrin Hammerschmidt & Cia Ltda	LI	Ampliação - Extração Mineral de Basalto - DNPM nº 868.217/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Boa Esperança Gleba B - Paraíso das Águas/MS.	71/403569/2019 (2019-058463)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua 27 de Julho, S/Nº - Anastácio/MS.	71/403568/2019 (2019-058464)
Mineração Campo Grande Ltda	RLO	Extração Mineral de Basalto - DNPM nº 868.028/2003 (Cód. 4.3.2)	Chácara São Francisco - Terenos/MS.	71/403529/2019 (2019-058470)
Brasilwood Terras Florestais S.A	LIO	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Carandá - Brasilândia/MS.	71/403484/2019 (2019-058471)
Olaria Tarumã Ltda - ME.	LP	Extração Mineral de Argila - DNPM nº 868.110/2019 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Lomba - Bonito/MS.	71/403493/2019 (2019-058472)
Magid Thomé Filho Eireli.	RLO	Extração Mineral de Areia e Cascalho - DNPM nº 868.052/2012 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Três Lagoas/MS.	71/403441/2019 (2019-058475)
Robemix Concreto Ltda	LIO	Usina de Concreto e/ou de Asfalto - Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.26.1)	Rodovia BR-262, Km 142 + 100 metros, Trevo de Água Clara - Fazenda São Salvador - Água Clara/MS.	71/403501/2019 (2019-058477)
Maria Elizabete Zanfolim Bariani	LIO	Irrigação por Aspersão - Área de 295 há (Cód. 3.25.2) Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo Hídrico Superficial - Acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Bariani - Nova Andradina/MS.	71/403494/2019 (2019-058478)
Quirinos Comércio de Pedras Eireli	LO	Extração Mineral de Cascalho - DNPM nº 868.308/2013 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Baixada da Aroeira - Camapuã/MS.	71/403575/2019 (2019-058484)
João Proença de Queiroz	RLO	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Icará - Aquidauana/MS.	71/403561/2019 (2019-058490)

Transportadora Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME.	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Coronel Ponciano, 81, Lote nº 10, Quadra Sala nº 01 - Dourados/MS.	71/403528/2019 (2019-058491)
Jair Antônio Borgmann	RLO	Suínocultura em Unidade de Terminação - UT (Cód. 3.35.2)	Granja Serra Dourada I - São Gabriel do Oeste/MS.	71/403541/2019 (2019-058493)
C4 Transporte e Logística Eireli	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Redentor, 1.577, Sala nº 01 - Campo Grande/MS.	71/403523/2019 (2019-058494)
Telheira Santa Lourdes Ltda	LO	Extração Mineral de Argila - DNPM nº 868.184/2010 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Três Lagoas/MS.	71/403591/2019 (2019-058497)
Silvério e Oliveira Ltda - ME.	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rua Bandeirantes, S/Nº, Quadra nº 07, Lotes nº 09 e 10 - Jaraguari/MS.	71/403577/2019 (2019-058499)
A. R. Kraemer	LIO	Ponte - Comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3)	Av. Portugal, 300 - Distrito de Morumbi - Eldorado/MS.	71/403581/2019 (2019-058500)
Prefeitura Municipal de Ponta Porã	AA	Recuperação de Área Degradada por disposição Inadequada de Resíduos Sólidos (Cód. 7.31.1)	Chácara Santo Tomaz - Ponta Porã/MS.	71/403589/2019 (2019-058501)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento das Águas Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Almir Sater e Adjacentes - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/403636/2019 (2019-058507)
Clodoaldo Sponton Duran	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Thomas Vilanova Barreto, 354 - Jardim Coolibri II - Campo Grande/MS.	71/403656/2019 (2019-058510)
Império Minerações Limitada	RLO	Extração Mineral de Granito - DNPM nº 868.321/2000 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Mangabal - Coxim/MS.	71/403637/2019 (2019-058515)
João Ari da Silva	RLO	Balneário e Camping (Cód. 5.18.2)	Chácara São Judas Tadeu - Terenos/MS.	71/403639/2019 (2019-058518)
Marlucia Ribeiro da Silva 82141240182	LIO	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêpticos Domiciliares - Não Perigosos (SEDE) (Cód. 7.26.1)	Rua Piaui, 1.157 - Chácara Boa Vista - Aparecida do Taboado/MS.	71/403641/2019 (2019-058519)
José Luis Toesca de Aquino e Outros	LIO	Drenagem em Área Rural - Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Itaguassú - Antônio João/MS.	71/403628/2019 (2019-058520)
Município de Japorã	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Rondonópolis, S/Nº - Japorã/MS.	71/403661/2019 (2019-058525)
Valci Alves da Silva	RLO	Serraria ou Cavaqueira (Desdobramento) - Área até 1.000 m² (Cód. 6.68.1)	Sítio Veterinário, Parte Desmembrada - Bataguassú/MS.	71/403658/2019 (2019-058528)
Mineração Santa Maria Ltda	RLO	Extração Mineral de Basalto - DNPM nº 868.063/2008 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São Paulo - Naviraí/MS.	71/403660/2019 (2019-058529)
José do Patrocínio Filho - ME.	RLI	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Bandeirantes, 2.026 - Vila Bandeirantes - Campo Grande/MS.	71/403640/2019 (2019-058530)
Município de Japorã	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua T e Ruas Projetadas 01, 02 e 03 - Japorã/MS.	71/403659/2019 (2019-058531)
ICORP Inteligência Corporativa e Soluções Ltda	LP	Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.158/2019 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nova Esperança - Porto Murtinho/MS.	71/403619/2019 (2019-058532)

F. Andreis Neto Eireli.	LP	Estaleiro – Área construída acima de 500 m ² (Cód. 2.32.2)	Prolongamento da Rua 13 de Junho, S/Nº - Porto Murtinho/MS.	71/403696/2019 (2019-058537)
MPP – Mineração Pirâmide Participações Ltda	LIO	Extração Mineral com emprego de Guia de Utilização – DNPM nº 868.224/2001 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Santa Luzia (Morro do Rabicho) – Corumbá e Ladário/MS.	71/403671/2019 (2019-058544)
Araújo Pescados Eireli	LIO	Abate de Animais de Pequeno Porte/Peixes – Acima de 01 ton/dia até 20 ton/dia (Cód. 6.79.2)	Pólo Empresarial Lote nº 01, 10 ao 17 da Quadra “B” – Bataguassú/MS.	71/403685/2019 (2019-058555)
Primus Areeiro Eireli	RLO e ALRS	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.248/2011 (Cód. 4.8.2)	Chácara Primus – Sonora e Coxim/MS.	71/403666/2019 (2019-058556)
Calcário Bonito Ltda	LO	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas Calcária – DNPM nº 868.326/2007, 868.327/2007, 868.329/2007, 868.330/2007, 868.331/2007, 868.333/2007, 868.334/2007 e 868.335/2007 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Calcário Bonito – Bela Vista/MS.	71/403695/2019 (2019-058557)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
São Fernando Açúcar e Alcool Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda São Marcos – Dourados/MS.	71/403596/2019 (2019-058526)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Berthier & Cia Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Poço Fundo Cabeceira da Mandioca – Camapuã/MS.	01101/2019
Marco Garcia de Souza	AA	Corte ou Extração de Produtos Florestais em Floresta Plantada para Condução de Espécies Nativas ou Exóticas (Cód. 9.9.0)	Fazenda Sertão – Três Lagoas/MS.	00383/2019
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal em Faixa de Servidão (Cód. 9.10.1)	Servidão ao longo da Rodovia MS-184 – Corumbá/MS.	71/403058/2019 (2019-058498)
Roberto Machado Figueiredo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Bom Sucesso – Selvíria/MS.	02693/2019
WRB Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Siriema – Nova Andradina/MS.	02600/2019
Sebastião Almeida	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Izidro – Selvíria/MS.	02626/2019
Marco Paulo Teixeira Marcondes	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Mata Velha – Maracaju/MS.	02481/2019
Tereza Amorim Malaquias	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Pontinha do Cocho, Gleba 2 – Figueirão/MS.	02553/2019
Marcio Luiz Dalla Vecchia	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Potreiro Guassú – Dourados/MS.	02512/2019
Ângela de Freitas Lippi	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda São Vicente – Anastácio/MS.	02448/2019

Ferreira Camargo Participações Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Birigui - Bela Vista/MS.	02583/2019
Antônio Scatolin Filho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Figueira, Gleba - Angélica/MS.	02463/2019
João Gabriel Firmano	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda Bela Vista - Paraíso das Águas/MS.	02591/2019
Agropecuária Ishi Ltda	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Barra do Salobra - Terenos/MS.	02500/2019
Mateus Eduardo Tochetto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tarumã, Gleba D - Campo Grande/MS.	02707/2019
J.L. Empreendimentos e Participações Ltda - Epp.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeira Bonita - Iguatemi/MS.	02464/2019
BJDL Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cedro - Iguatemi/MS.	02664/2019
Ronei Rodrigues de Souza	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Boa Vista - Jateí/MS.	02207/2019
Elizabeth Terezinha Ferranti Guazina	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio da Conquista - Rio Negro/MS.	02609/2019
Manoel Farias Barbosa	AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Chácara Vida Nova - Coxim/MS.	02679/2019
Gilberto Lisboa Leão	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Ilha de Deus - Anaurilândia/MS.	01927/2019

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 029/2019

DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos sócios da empresa abaixo, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento da sociedade empresária DORIVALDO A. DA SILVA & CIA LTDA ME - NIRE 5420035513-3, constituída em 21/10/1988, tendo seu último ato registrado nesta JUCEMS, em 28/07/2004, considerada inativa, com Sede em Paranaíba (MS).

Campo Grande/MS, 6 de setembro de 2019

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio nº 042/2019, firmado com a FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB.**Processo:** 71/200.263/2019**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB.**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 03/09/2019 a 02/09/2021.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 03/09/2019**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ENELVO IRADI FELINI - CPF: 180.232.740-15.**Ata Número: 5525**

Despachos de 05/09/2019 a 05/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605751 PECUARIA ANGELA E FILHOS LTDA, EMPRESARIO: COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 54605688 FABIO SARAVY GUIMARAES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297561 CRYPTO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, ALTERACAO: 54605730 QUEIROZ ALCAZAS LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605700 AOKI LTDA, ALTERACAO: 54605583 PASTORIL JATOBA LTDA, 54605627 ATHILA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605556 WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54605650 W W CONSTRUCAO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297595 CCTM - CLUBE DE CACA E TIRO MARANATA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54605761 TWR TRANSPORTADORA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54605564 JURACY MORAIS FIDELIS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605660 PALMETO ALIMENTOS LTDA EPP, 54605689 PANIFICADORA UMBELINA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54605584 ALESANDRE BERNARDINO DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605559 ZAMLUTTI AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, 54605569 TOYOHARA E TAKAKI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54605571 TAHANI Z. D. YBRAIM EIRELI ME, EMPRESARIO: 54605691 BRUNO ALEXANDRE BARBOSA ALVARES 03896275186, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297650 BAIKAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605707 BRUNA CECILIA ZARDI PECAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605686 PAULO CESAR QUIRINO DIAS, INSCRICAO: 54101891959 JULIO CESAR DE PAULA SANDIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605678 DAYCOM INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54605629 FARMA 10 PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297668 PLANATER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO AGROPECUARIO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605702 EDILSON PEREIRA DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605787 FJ-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - EPP, 54605687 RCA INCORPORADORA LTDA, CONTRATO: 54201297609 COLLI & GOIS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605579 B C SOLUCOES EM CERTIFICADO DIGITAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54605656 L O LESSA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605612 RCA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54605669 ALVES E SILVEIRA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA ME, 54605570 PETROPLUS SUL COMERCIO EXTERIOR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54605557 CLINICA PAGLIARELLI EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605568 LR SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 54605597 REGIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 54605646 TEG UNIAO - LOCACAO, SERVICOS & EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171935 CORREA - COMERCIO DE FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605631 TRAJANO & VIEIRA LTDA, 54605593 PETYK AGROPECUARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605606 PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA. ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605638 ALFREDO SIMIONATO MOREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605670 ARQSAN ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: 54605603 JOSE CARLOS FOLINI EPP, 54605681 SEBASTIAO CARLOS ALVES ME, 54605572 BENEDITO B SOBRINHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54605743 XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605701 DIRCO TAGLIACOLO - ME, BALANCO: 54605600 ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO ME, ALTERACAO: 54605558 R L RIBEIRO PADARIA E CONVENIENCIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201297692 DOIS IRMAOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 54605616 TERA IMOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891941 FIRMIANO MARQUES VAZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297587 VIEIRA DUARTE E DUARTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54605672 MONTE CASTELO

NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI, EMPRESÁRIO: 54605658 TAYNARA PASSARINHO KUSSABA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605611 J DE SOUZA GIL PINTO & CIA LTDA ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54605605 LAURA BAREIRO RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297552 ELEN MARY CEOLIN ARQUITETURA LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54605578 MARCOS AURELIO BARBOSA CARACIOLA, 54605613 ANGELICA M. MIRANDA PASSARINI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605585 1 LAGOA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54201297684 BOI GORDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, EMPRESÁRIO: 54605690 AUTIMIO WANDERLEY ANTUNES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 54605692 MPLLEME SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 54605620 SAO JOSE DO ESPIGAO ARRENDAMENTOS LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605592 AGROTARTARO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54605685 DIEGO GOMES DE ALMEIDA, 54605604 LUIZ AUGUSTO ASSIS DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605607 COMERCIO DE CEREAIS CRISTALINA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 54605625 DORETO ENGENHARIA EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO: 54605677 TGX TRANSPORTES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54605626 LEVA E TRAZ TRANSPORTES LTDA - EPP, EMPRESÁRIO: 54605601 MANOEL CICERO FERREIRA DE LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 54605783 CENTRAL BOI GORDO RACOES EIRELI, 54605673 MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171871 J R E CAJUELA EIRELI, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54605684 J R E CAJUELA ME, COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL: 54605623 ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA 40488144191, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54605786 POSTO DE MOLAS EL SHADAY LTDA, CONTRATO: 54201297625 CLEITON DE SOUZA GIMENEZ LTDA, ALTERAÇÃO: 54605665 TENCO CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESÁRIO: 54605661 T R B BENITES INFORMÁTICA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297641 AGROPECUARIA TOFFOLI LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54605750 CRISTIAN GOETTERT, INSCRIÇÃO: 54101891908 ANNE C. DAUZAKER SANTOS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297633 BORGES & SOUZA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605683 SERAFIM & RUBIO LTDA ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54605550 JOSILEIDE ALVES DA SILVA BAEZ 02201441170, 54605553 MARIA SIRLEI RIBEIRO ABRANTES 00648776980, 54605552 FERNANDA NEPOMUCENO TORRES DO ESPIRITO SANTO 00615289193, INSCRIÇÃO: 54802046775 MARCOS GEANDRO SILVA RIBEIRO 00697793176, 54802046783 JESSICA BEATRIZ MIGUELAO DA SILVA 03452015157, 54802046791 EDMILSON PINTO DE OLIVEIRA 79939120168, ALTERAÇÃO: 54605554 GABRIEL ESPINDOLA DOS SANTOS 03188924135, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605555 S R F CARDOSO ME, INSCRIÇÃO: 54802046805 DARLI HENRIQUE DA SILVA SOUZA 01151187135, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171838 CAMPO GAS COMERCIO DE GAS EIRELI, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 54802046813 RODRIGO TOBIAS DA SILVA 06046522161, 54802046821 LUCILENE BARROS DE MIRANDA 03294977158, 54802046830 IVONE APARECIDA GOMES BARBOSA 59540680115, 54802046848 APARECIDA AMANCIO DE SOUZA 99242940178, 54101891894 E . MENDES DO NASCIMENTO, ALTERAÇÃO: 54605781 MATHEUS NOGUEIRA LEMOS, 54605560 FATIMO CORREA DA SILVA 35641169153, INSCRIÇÃO: 54802046856 CLAUDETE MARIA FELISBERTO 91806054949, ALTERAÇÃO: 54605561 EDMILSON DIAS BEZERRA 05630131419, INSCRIÇÃO: 54802046864 ELISANGELA DE CAMARGO SILVEIRA 00871980100, ALTERAÇÃO: 54605563 SERGIO OCAMPOS PISSURNO JUNIOR 05499873127, 54605566 MICHELEN RAMOS CUBILHA NUNES 06093865142, 54605565 FERNANDA LUIZA ESPINOSA SPOSITTO 00655207180, 54605567 NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS 71615881115, INSCRIÇÃO: 54802046872 JANE BEATRIZ RIBAS VAREIRO 55486258100, 54802046881 GABRIELE DA ROCHA SEGAT 07891277923, ALTERAÇÃO: 54605573 EVERTON THIAGO COELHO DE FREITAS 05131416930, INSCRIÇÃO: 54802046899 ELAINE MARI PELLIN 07736887810, ALTERAÇÃO: 54605574 ADRIANA DOS REIS DIAS 24555607830, INSCRIÇÃO: 54802046902 MARIA LUCILENE MATOS DA SILVA 52739015968, ALTERAÇÃO: 54605575 HEBERT RITHYELI JOVELINO 05089303169, INSCRIÇÃO: 54802046911 VALDIRLEI GOMES PIRES 05505016146, ALTERAÇÃO: 54605576 VANDERLEI APOLONIO VIEIRA 65254740191, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54605577 MASUM MIAH, ALTERAÇÃO: 54605581 FELICIANA ORTIZ RODRIGUES 96055294168, 54605580 CLAUDIO JOSE CASTELAO SEZERINO 03808628162, 54605582 ADEILDO COSTA CEZAR 79141978668, INSCRIÇÃO: 54802046929 SIDINEY DOS SANTOS MAURICIO 91499844115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297579 J L ROSENBAUM FILHO LTDA, ALTERAÇÃO: 54605671 PETCLEAN PET SHOP LTDA, EMPRESÁRIO: 54605586 MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES 98306987187, INSCRIÇÃO: 54802046937 GILSON BATISTA FERREIRA DA COSTA 50655868100, 54101891916 BRUNO MOREIRA CORREA, 54802046945 PAULO VITOR MOREIRA 06813540971, 54802046953 LARISSA ALVES LANGE 44865807888, ALTERAÇÃO: 54605587 ANDERSON MARQUES CORREA 02996329112, INSCRIÇÃO: 54802046961 JOSIANE REZENDE DE MOURA 00422945170, ALTERAÇÃO: 54605588 PRISCILA REGIANE HONORATO MORESCO 04302226102, 54605589 CARLA STEFANIA FERREIRA MENEZES

05423639174, INSCRICAO: 54101891924 SUZANY SENNA DUTRA, ALTERACAO: 54605590 MARCELA FERREIRA DOS SANTOS TORRES 00033000131, INSCRICAO: 54802046970 WILLIAM DE SOUZA CAMPOS 03088129139, ALTERACAO: 54605591 EDIVANA OLIVEIRA VIEIRA 04516820170, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171919 MAURO GONCALVES FRANCA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605780 MAURO GOLCALVES FRANCA 01534267131, 54605668 CARLOS BENEDITO DE BARROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605676 PAULO ROBERTO BENTO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802046988 MIRACY PINHEIRO DE SOUZA VIEIRA 66452791591, 54802046996 JUNIFABIO NOGUEIRA DE LIMA 05332948190, ALTERACAO: 54605594 DAVI ALVES BALBUENA DA SILVA 05529383190, INSCRICAO: 54802047003 GISELE MARQUES 07147497104, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54605680 BRS TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891932 J R M LIMA, 54802047011 HUMBERTO LEMES JUNIOR 02266909118, 54802047020 EDUARDO LOPES ESPINOLA 60770252168, ALTERACAO: 54605595 JOSE RICARDO DE SOUZA BRITO 66835585153, INSCRICAO: 54802047038 IZABELLY DE ALMEIDA RODRIGUES 06967082132, ALTERACAO: 54605596 IRACY MACIEL 39054969172, INSCRICAO: 54802047046 RAUL AGUEIRO DA CRUZ 52910628191, 54802047054 LUIZ HENRIQUE JUSTINO COCIAN 04517289125, ALTERACAO: 54605598 LAURO BERNAL 40655172149, INSCRICAO: 54802047062 EDNA MARIA CANDIDO DA SILVA 55528651972, 54802047071 JOSE APARECIDO NUNES 50207067104, 54802047089 SIVONEIS APARECIDA DE SOUZA AJALA 83202110187, 54802047097 SABRINA FRANCO DA SILVA 05618640120, 54802047101 KRISLERE APARECIDA GOMES DA SILVA 87188864187, ALTERACAO: 54605599 CLEIDE MENDES DA SILVA 14087651878, INSCRICAO: 54802047119 JULIANO DUARTE YULE MARQUES 03314179103, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605782 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS AROEIRA LTDA ME, CONTRATO: 54201297617 SMD PIZZARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171943 LSL SOL ODONTOLOGIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802047127 ANGELO FERREIRA DE SOUZA 92389597149, ALTERACAO: 54605602 ELSA SOARES DOS SANTOS 63986043187, INSCRICAO: 54802047143 JESSICA MARA MUNIZ OLIVEIRA 05003430124, 54802047135 LUCIA CRISTINA MOREL FAI 99156490100, 54802047151 TAIS MIGLIORANZA 02339922194, ALTERACAO: 54605608 LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORREA 00203045106, 54605609 JULIANA MENDES DE CAMPOS 73510106172, 54605610 ERIK ROJAS DA SILVA 09148172138, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171846 VITOR RODRIGUES PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605614 FABIANA MEDEIROS MARTINS 38085998807, INSCRICAO: 54802047160 ROBSON DE OLIVEIRA TALGATI 02856826105, ALTERACAO: 54605615 VALERIA NAVARRO LALUCCI 06976707670, INSCRICAO: 54802047186 GELSON VAREIRO GARCIA 59252200134, 54802047178 MILENA RAMOS DEOTTI 07040269104, ALTERACAO: 54605617 MARCELO MAIA SANTANA JUNIOR 05708412160, 54605618 CLAUDIOMIRO MATZEMBACHER 55449360134, 54605619 VALERIA PEREIRA DA SILVA 05380497152, INSCRICAO: 54802047194 JANAINA FERREIRA LIMA DA SILVA 02692353102, 54802047208 DUESLHANY XAVIER DOS SANTOS 07218848141, ALTERACAO: 54605622 VANILSA VALDEZ DE ARAUJO 05406068989, 54605621 LETICIA WANDERLEI FREITAS 05934857185, INSCRICAO: 54802047216 BRUNA DANIELA PIRES 04987813130, 54802047224 ELISANGELA DUARTE PRIMO 00297626183, 54802047232 MAGNO CESAR EUGENIO 11993590846, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171927 CARVAO DON FERNANDO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802047259 REGINA CELIA BEZERRA DE MELO 51020823100, 54802047241 AMANDA KORNDORFER DE MELO 05634200148, ALTERACAO: 54605624 CICERO FRANCA DA ROCHA FILHO 94031223153, INSCRICAO: 54802047267 VALCI ARNOLD 60350970904, ALTERACAO: 54605628 JACKELINE DE QUELUZ ALVES 00325814163, EXTINCAO/DISTRATO: 54605630 TANIA DE CASTRO THOME MACEDO ME, 54605632 EVERTON THIAGO COELHO DE FREITAS 05131416930, 54605633 HERBERT DOMINGUES DE ANDRADE 06843716180, 54605634 NILTON VASCONCELOS DOS ANJOS 96978350800, 54605635 AUGUSTO ALVES CORREA NETO 78484979172, 54605636 LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORREA 00203045106, ALTERACAO: 54605637 LILIAN CONEGUNDES MESQUITA MENEZES 33809186287, INSCRICAO: 54802047275 FERNANDO FABRI JARDIM 00653317107, 54802047283 DAIANE FLAVIA DIAS GUEDES 73208183100, ALTERACAO: 54605639 RICHARD GUIMARAES LEAL 00820058181, 54605640 RODRIGO CESAR QUADROS PEREIRA 74126393153, 54605641 MAIRA MENDES DA SILVA ALENCAR 52793419168, INSCRICAO: 54802047291 ADAO CALDEIRA SOARES 33891788134, 54802047305 CHRISTIAN CINCLAIR DA SILVA 79109039104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171854 IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605642 CICERO FRANCA DA ROCHA FILHO 94031223153, 54605643 MONICA NUNES LIMA 01165831180, ALTERACAO: 54605644 DARLON DE BRITO GONCALVES 05483708695, INSCRICAO: 54802047313 LARISSA BORGES DIAS 04678874119, 54101891975 ANA MARIA ALVES, ALTERACAO: 54605645 CLAUDIO SOUSA JESUS 67915574515, INSCRICAO: 54802047321 ELAINE DA SILVA MASSI NUNES 04229993188, 54802047330 JULIA PINTO DE ARRUDA SANTOS RICARDO 96932040182, 54802047348 KAREN THUANNI SILVA SOARES 07276103927, 54802047356 ISABELLE PESSIN

CRISTALDO 08679810401, EXTINCAO/DISTRATO: 54605647 BRUNA BROCK SILVEIRA, ALTERACAO: 54605649
RENATA TAIS GARCIA DOS SANTOS 03391064170, 54605648 MARIA LOURDES CANTERO ANTUNES 00264322185,
EXTINCAO/DISTRATO: 54605651 DALVANIR MENDES 97703435104, 54605652 LUCAS VELASQUES FARIAS
02154962130, 54605653 FRANCIELE DOS SANTOS MENDES 95525610191, 54605654 MAIRA MENDES DA SILVA
ALENCAR 52793419168, 54605655 YASMIN LEITE CHIMENES 04944197179, INSCRICAO: 54802047364 LUCAS
STOPA DE ALMEIDA 04825774105, ALTERACAO: 54605657 JOSE LUIZ DO NASCIMENTO 87305151149,
INSCRICAO: 54802047372 JORDY DIAS PEREIRA 04234092126, 54802047381 GUSTAVO FERNANDES PATEZ
00898591112, 54802047399 ALLAN HENRIQUE PRATES CRIVELLI 04356425103, ALTERACAO: 54605659
ALFREDO ROCHA 40913252115, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA
EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171862 BONOBEI SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI,
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605662 LOREANE FAZIONI CONTE, ALTERACAO: 54605663 SONIA
CRISTINA DE SOUZA 58344136172, INSCRICAO: 54802047402 ADRIANA APARECIDA CORREA 92085458149,
ALTERACAO: 54605664 GLAUCIELLY OCAMPOS XAVIER 02392477108, 54605666 VALMIR DA SILVA DE ALMEIDA
02432213122, INSCRICAO: 54802047411 LUCIANA CRISTINA GARCIA BONILHA 09748011860, ALTERACAO:
54605667 LUIZ ALBERTO PILGER 25455109120, 54605675 TALITHA MARIANA EDER MELLO 06056701107,
54605674 WINER ULISSES DO NASCIMENTO 05673900120, INSCRICAO: 54802047429 NATAL TOZZO
44643179104, 54802047437 SUELLEN GARCIA MENDES BERNARDO 38700571814, ALTERACAO: 54605679
KAREN THUANNI SILVA SOARES 07276103927, EXTINCAO/DISTRATO: 54605682 RENATA TAIS GARCIA DOS
SANTOS 03391064170, INSCRICAO: 54802047445 SARVIA LOURDES DE LIMA 23768231100, 54802047461
IDERALDO PEREIRA BARBOSA 44787804120, 54802047453 RUBENILSON DONATO DA SILVA 16919945886,
54802047488 EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA OLIVIO 89209761120, 54802047470 JEAN VITOR GALDEIAS DA
SILVA 04389718177, 54802047496 DANILO PAES DOS SANTOS 05462820160, EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171889 L. F.
DE TOLEDO JORGE EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802047518 JOAO FELIPE GOMES MARCOS 97175447191,
54802047500 WALESKA GABRIELLY MONTEIRO CEZARETTI 02263592121, 54802047526 SIRLEI ALVES DE
ARAUJO CORREIA 52243940159, 54101891967 DENES VANDERLAN MARQUES SILVA, 54802047534 GABRIELLY
CABRAL DOS ANJOS 49695987893, 54802047542 ALESSANDRA DORIGON VERON MURASSE 05099999131,
54802047551 HEBERTOM MATIAS CABREIRA 02106742100, 54802047577 SILVANA APARECIDA FERRAZ
30883547104, 54802047569 MAGNER MACHADO DE ALMEIDA 52934322149, ALTERACAO: 54605694 JULIA
MARIA DE SOUZA SANTOS 05395052186, 54605693 THAIS ANGELICA EVELINA FUZARO SCALEA NANTES
79384722120, INSCRICAO: 54802047593 CIBELY ANDRADE AZEVEDO 00163119147, 54802047585 RENATO
LOPES DE MATOS 04046734140, ALTERACAO: 54605695 HEBERTOM MATIAS CABREIRA 02106742100,
INSCRICAO: 54802047607 DEBORA APARECIDA FERNANDES LOUVEIRA 02328803105, 54802047623 JOSE LUIZ
DRIMEL GOMES 83884270168, 54802047631 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA 03750457166, ALTERACAO:
54605696 KAREN THUANNI SILVA SOARES 07276103927, INSCRICAO: 54802047640 BRUNA MICHELY PEREIRA
DA SILVA 00287925137, ALTERACAO: 54605697 MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA 03741643122, 54605698
JOAO VITOR BARBOSA MANUEL DE SOUSA 03467725163, 54605699 WILIANE LEANDRO PEREIRA 05146686440,
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO -
EIRELI: 54600171897 A. PAULO DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605703 JUNIO LOPES
DE FREITAS 02971370186, INSCRICAO: 54802047658 MARGARIDA CACERES MACEDO 00871825139,
ALTERACAO: 54605704 DAMIAO WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO 01866501160, INSCRICAO: 54802047666
CLEUSMAR PEREIRA DA SILVA 59540648149, ALTERACAO: 54605705 JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY
04307312139, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297676 NOROESTE MADEIRAS LTDA,
EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605706 SARVIA LOURDES DE LIMA 23768231100, INSCRICAO: 54802047682
LENIR GORET BATISTA 00631753125, 54802047674 KEVEN SANTANA ANDRADE 14592668626, 54802047691
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA 07176405158, 54802047704 ROSA MARIA SOUZA NEVES 79507689168,
54802047712 THIAGO GAIA DA SILVA 02658251130, 54802047721 MIRIAN MELO DE SOUZA 04973323101,
ALTERACAO: 54605708 MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA 03741643122, INSCRICAO: 54802047739 ALEX
BRUNO PEREIRA DA ROCHA 05669503163, ALTERACAO: 54605709 VALDIR ROCHA DA SILVA 61237647134,
54605710 IZABEL DE SOUZA SALAZAR FURTADO 46564810172, EXTINCAO/DISTRATO: 54605731 ROBERTO
CEZAR ALVES VITAL ME, 54605732 MIZAELO MOREIRA DA SILVA, ALTERACAO: 54605733 JAQUELINE DE SOUZA
70029013119, INSCRICAO: 54802047747 MARIA APARECIDA ARAUJO 91671850106, ALTERACAO: 54605744
ABNER MARCACINI DE ARAUJO 04700078189, INSCRICAO: 54802047755 REGINALDO TAVARES DA SILVA
00576550140, ALTERACAO: 54605745 ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141, INSCRICAO: 54802047763
VILSON VENTURA DA SILVA 03311182111, ALTERACAO: 54605747 M.P.DOS SANTOS, INSCRICAO: 54802047771
HAMILTON CORREA DINIZ 57999660159, 54802047780 GILSON DA SILVA LIMA 73987832134, 54802047798
PAULO CESAR SILVA MARECO 96887613115, ALTERACAO: 54605752 MAURO CELSO DE MATOS SERRA
15794169850, INSCRICAO: 54802047801 JOAO PAULO SERRA CORREIA 02676665197, ALTERACAO: 54605753

CRISTYANO JOAO DA SILVA MARQUES 84232102191, EXTINCAO/DISTRATO: 54605760 NIVALDO JOSE DE PAIVA FILHO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171901 H P CORRETAGEM DE CONSORCIO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605762 MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS 43623220191, 54605763 FERNANDA PEREIRA PILEGI 99098806104, INSCRICAO: 54802047828 THALITA CAMARGO DA SILVA LOPES 03468209100, 54802047810 BIANCA MARQUES DOS SANTOS 04739896117, 54802047836 ELIAS DO CARMO MARTINS 00163096180, 54802047844 PRISCILA ROMERO PONTES 03243496101, 54802047852 JENIFFER BORGES DE SOUZA 06821562130, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297706 LET'S SNACK ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605770 CLAUDIA MARIA SANTI BRAMBILA NANTES 89054334134, INSCRICAO: 54802047861 ADRIELI HORST CARNEIRO 05978096155, 54802047879 WILLIAN FREITAS DA SILVA 70778124134, 54802047887 ROGERIO BATISTA FERREIRA DA SILVA 59257520153, ALTERACAO: 54605784 MARCIO FIGUEIREDO LUIZ 00701240946, 54605785 AMANDA DA SILVA CUNHA 40945256884, INSCRICAO: 54802047895 GABRIEL FARIAS GONDIM 70331983109, 54802047909 ANDRE LUCCA RIBEIRO LEQUE 06494697127, 54802047917 JESSICA THALIA DA SILVA POSCA 01507221177, 54802047933 JANAINA ANTONIA IBARRA 88613151191, 54802047925 PEDRO LEVINO RANGEL 44601549191, ALTERACAO: 54605788 CLAUDIO SOUSA JESUS 67915574515, INSCRICAO: 54802047941 GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA 01853256102, EXTINCAO/DISTRATO: 54605790 JAQUELINE DE SOUZA 70029013119, 54605791 OSMIRO MOURA PANIAGO 10465898149, 54605792 THALITA CHARLENE PINHEIRO FERREIRA 04395372155, INSCRICAO: 54802047968 JANAINA DA SILVA PEDROSO 03752335122, ALTERACAO: 54605794 MARCIO FIGUEIREDO LUIZ 00701240946, DESENQUADRAMENTO MEI: 54605793 GABRIEL VIEIRA DA SILVA 04429888183, ALTERACAO: 54605795 CELMO GONCALVES GAMARRA 00011844159, INSCRICAO: 54802047976 MARCIA DE OLIVEIRA CRUZ 05482513122, 54802047984 DIONE TEODORO DE CARVALHO 91301866172, 54802047992 MARIA HELOISA FERNANDES CORREA LOPES 04225843122, ALTERACAO: 54605796 JOSE ROBERTO SOARES 01541981960, INSCRICAO: 54802048000 JORCELINO ROBERTO BATISTA 23866004915, EXTINCAO/DISTRATO: 54605797 MARIA INES RIBEIRO DE PAULA 82687145149, INSCRICAO: 54802048018 ARTHUR AZAMBUJA MIRAS 06830772109, ALTERACAO: 54605798 ELIEL PIO DE MELO 85646156149, INSCRICAO: 54802048026 EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES 04474881125, EXTINCAO/DISTRATO: 54605799 WEVERTON RAMOS DA SILVA ALMEIDA 04152368195, INSCRICAO: 54802048034 THAILA TOMAZ RIVAIL 04514757128, 54802048042 MAURICIO FERREIRA KEMP 15461232884, ALTERACAO: 54605801 FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA 60969610106, 54605800 DANIELLY THALITA EGUES LIMEIRA DA SILVA DE SA 04910157123, EXTINCAO/DISTRATO: 54605802 CLAUDIO GOMEZ RAMOS 03254484185, 54605803 EMERSON ABRUCEZE GONCALVES 54280290130, INSCRICAO: 54802048051 FERNANDA DELMONDES DE SOUSA 02327587190, 54802048069 FELIPE GABRIEL SPENCE SOARES CANDIDO 06463360104, ALTERACAO: 54605804 RUTE GUEDES DE NEGREIROS 60329831291, EXTINCAO/DISTRATO: 54605805 DANIELLY THALITA EGUES LIMEIRA DA SILVA DE SA 04910157123, ALTERACAO: 54605806 MONICA PAES DE SOUZA STEPHANES 52923851153, INSCRICAO: 54802048077 CHARLES EMILIANO LOPES GAMARRA 04404709196, ALTERACAO: 54605807 SUELEN CARNEIRO MARQUES 02516559119, 54605808 SUELEN CARNEIRO MARQUES 02516559119, INSCRICAO: 54802048085 THAIS DUTRA DA SILVA MIRANDA 03913924175, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190783150, 190783150, 190775335, 190787911, 190719524, 190780126, 190791861, 190793201, 190775289, 190794801, 190801778, 190801581, 190803444, 190804173, 190803754, 190806401, 190806541, 190806770, 190785934, 190807342, 190807989, 190807695, 190808195, 190808527, 190809094, 190809094, 190809299, 190809370, 190809701, 190802651, 190802596, 190809680, 190783249, 190810521, 190810581, 190810602, 190810611, 190810815, 190810823, 190811030, 190811226, 190806141, 190811854, 190811927, 190811927, 190811978, 190811978, 190811846, 190812036, 190812061, 190812176, 190812192, 190812281, 190808951, 190812460, 190812834, 190812427, 190813211, 190813164, 190813075, 190813296, 190813423, 190813415, 190813474, 190799668, 190813288, 190813598, 190810483, 190813814, 190813695, 190813946, 190813938, 190813890, 190813890, 190812265, 190814021, 190814071, 190814110, 190814136, 190814161, 190814195, 190814144, 190814471, 190812346, 190814365, 190814586, 190814594, 190814594, 190814721, 190787392, 190815035, 190815086, 190815264, 190815361, 190815213, 190815396, 190815418, 190815183, 190814209, 190815272, 190815540, 190815655, 190816287, 190816163.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 32/2019-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 155/2019- PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 155/2019-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

Nome	Nota Final	Classificação
CLAUDIA SABBAG OZAWA GALINDO	14,27	1º
JOYCE ALVES	13,88	2º
NORIVAL BOTTOS JUNIOR	13,22	3º
ROSICLEY ANDRADE COIMBRA	10,96	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de setembro de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 278, de 29 de março de 2019** e **PORTARIA "P"/UEMS nº 754, de 22 de agosto de 2019**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 179/2019-PRODHS/UEMS**, de 22 de agosto de 2019, ficando convocada a mesma ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia – MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Letras - Língua Inglesa e suas literaturas**

SORTEIO: 16/09/2019

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Coordenação do Curso de Letras

1	Paola Barbosa Dias
---	--------------------

Cassilândia, 06 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Gustavo H. da Costa Vieira
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 191/2019 – PRODHS/UEMS
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política.	Amambai
Sociologia/Ensino de Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000, Amambai/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Amambai/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 99/3.298 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.
- 17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3903-1186, na Unidade Universitária de Amambai.
- 17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 191/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
9 a 20 de setembro de 2019	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
01/10/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS

02/10/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
04/10/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 04/10/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15 a 18/10/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23/10/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/10/2019	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai

ANEXO II DO EDITAL Nº 191/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**TABELA 2**

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10

2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 192/2019 – PRODHS/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	Graduação em Agronomia e Pós-Graduação em Agronomia.	Glória de Dourados
Biologia	Graduação em Biologia e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Glória de Dourados
Engenharia Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	Glória de Dourados
Química	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química e Pós- Graduação em qualquer área de conhecimento.	Glória de Dourados
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Energia ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira ou Tecnologia em Bicombustíveis e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	Glória de Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação

(somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural – Glória de Dourados
CEP 79 730-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Glória de Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede

estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 99/3.298 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Glória de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3466-1411, na Unidade Universitária de Glória de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 192/2019 – PRODHS
Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
9 a 20 de setembro de 2019	Período de inscrições	13h30 às 21h30	Secretaria da Unidade/ Glória de Dourados
01/10/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/10/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 21h30	Secretaria da Unidade/ Glória de Dourados
04/10/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 04/10/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15 a 18/10/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23/10/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/10/2019	Recurso contra Resultado final	13h30 às 21h30	Secretaria da Unidade/ Glória de Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 192/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03

2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02

2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 193/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Aquicultura e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Naviraí
Ensino de Química	Graduação em Química (Licenciatura) e pós-graduação na área de Educação ou Ensino de Ciências e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino médio.	Naviraí
Física	Graduação em Física ou Engenharia Física e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Naviraí
Matemática	Graduação em Matemática e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento	Naviraí
Química	Graduação em Química ou Farmácia e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Química ou Farmácia ou Ciências Ambientais.	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estran-

geiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Emílio Mascoli, 275
Naviraí – MS
CEP 79 950 000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Naviraí/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos

d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 99/3.298 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3924-4300, na Unidade Universitária de Naviraí.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 193/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
9 a 20 de setembro de 2019	Período de inscrições	8h às 17h	Secretaria da Unidade/ Naviraí
01/10/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/10/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 17h	Secretaria da Unidade/ Naviraí
04/10/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 04/10/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15 a 17/10/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23/10/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/10/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 17h	Secretaria da Unidade/ Naviraí

ANEXO II DO EDITAL Nº 193/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02

2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06

2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 194/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	Graduação em Direito com especialização em Direito.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n
Bairro: Santa Mônica - Paranaíba/MS
CEP: 79500-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia

quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Paranaíba/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema

- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
---------------------------------	---

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 99/3.298 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Para o Núcleo de Prática Jurídica o candidato deverá possuir, além dos requisitos exigidos no item 1, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão

convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3503-1007, na Unidade Universitária de Paranaíba.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 194/2019 – PRODHS
Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
9 a 20 de setembro de 2019	Período de inscrições	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba
01/10/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/10/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba
04/10/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 04/10/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15 a 17/10/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23/10/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/10/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba

ANEXO II DO EDITAL Nº 194/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02

2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09

2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 195/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação na área da Educação	Maracajú

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acor-

do com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000 – Maracaju/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Maracajú.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada

Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Maracajú/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
---------------------------------	---

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Maracajú, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 99/3.298 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62

Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão

convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Maracajú, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3931-1000, na Unidade Universitária de Maracajú.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 195/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
9 a 25 de setembro de 2019	Período de inscrições	14h às 22h	Secretaria da Unidade/ Maracajú
02/10/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
03/10/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 22h	Secretaria da Unidade/ Maracajú
16/10/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 18/10/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
22 a 24/10/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
30/10/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
31/10/2019	Recurso contra Resultado final	14h às 22h	Secretaria da Unidade/ Maracajú

ANEXO II DO EDITAL Nº 195/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06

2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04

2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº09/2019-PROFEDUC/UEMS, de 05 de setembro de 2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016 e os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo/2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – área de concentração Formação de Educadores, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação- área de concentração “formação de educadores” está direcionado para a formação de educadores, com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade de ensino na educação básica. Está organizado em duas linhas de pesquisa: Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores e Diversidade.

1 – Da Inscrição:

- 1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Licenciatura, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, com vínculo comprovado na Educação Básica.
- 1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 de setembro a 16 de outubro de 2019.
- 1.3. O candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, e entregar na Secretaria do Programa ou enviar via Correios os seguintes documentos:
 - 1.4. Documentos necessários para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes);
 - b) cópia da cédula de identidade – RG;
 - c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente a obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais)
 - f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 - g) cópia do diploma e histórico escolar da graduação
 - h) 1 (uma) foto 3x4;
 - i) Declaração do órgão competente comprovando vínculo na educação básica.
 - j) projeto de pesquisa;
 - k) 1 (uma) cópia impressa do currículo *lattes* documentado (CNPq) – comprovação com cópias da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de agosto de 2016);
 - l) Memorial Formativo
 - m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1. Entende-se por memorial formativo um gênero discursivo privilegiado que deve explicitar a trajetória de formação profissional enfocando a construção dos saberes, conhecimentos docentes e pretensões com o Programa.

1.3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar 1(uma) cópia impressa do projeto de pesquisa e enviar 2(duas) cópias digitalizadas.

1.3.2.1 As cópias digitalizadas do projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail profeduc@uems.br, em formato PDF, sendo uma delas sem qualquer informação que permita a identificação do autor, devendo constar no assunto do e-mail apenas o nome completo do candidato.

1.3.2.2 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos mesmos. O reenvio de arquivos, dentro do prazo estipulado pela

comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de outubro de 2019, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.5. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação, mestrado profissional da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, situada Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão, CEP 79115-898, Campo Grande - MS, BLOCO A, entre os dias de 05 de setembro a 16 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.6. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência, via SEDEX, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 3 (três) dias úteis da mesma data.

1.6.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.7. O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos necessários para a inscrição terá sua inscrição indeferida.

1.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese.

1.9. O valor referente ao pagamento correspondente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Comissão Organizadora.

2. Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do quadro permanente do programa.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	05/09 a 16/10/2019
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	Até 23/10/2019
Recursos referente ao enquadramento da inscrição	24 e 25/10/2019
Resultado dos Recursos	29/10/2019
Etapa 1: Prova Escrita (Eliminatória)	31/10/2019
Resultado da Etapa 1	A partir de 06/11/2019
Recursos referente a Etapa 1	07 e 08/11/2019
Resultado dos Recursos	12/11/2019
Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	De 08 a 17/11/2019
Resultado da Etapa 2 e divulgação do ensalamento para a Etapa 3	A partir de 20/11/2019
Recursos referente a Etapa 2	21 e 22/11/2019
Resultado dos Recursos	27/11/2019
Etapa 3: Entrevista (Eliminatória)	28, 29 /11 e 02/12/2019
Resultado da Etapa 3	A partir de 04/12/2019
Recursos referente a Etapa 3	05 e 06/12/2019
Resultado dos Recursos	09/12/2019
Resultado Final	A partir de 10/12/2019
Matrícula	03 e 04/03/2020 (11:00 as 16:00h)

2.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

2.2.1.1. Prova escrita: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.1.2. Projeto de pesquisa: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.1.3. Entrevista: valor total: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.2. Etapa 1: Prova Escrita (PPE)

2.2.2.1. A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente às Linhas de Pesquisa do Programa.

2.2.2.2. O candidato poderá escolher a questão pertinente à Linha de Pesquisa que pretende desenvolver sua pesquisa.

2.2.2.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na língua portuguesa.

2.2.2.4. O candidato deverá comparecer ao local munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou carteira de motorista);
- b) caneta esferográfica azul ou preta.

2.2.2.5. A referida etapa será realizada no dia 31/10/2019, das 8 horas às 11 horas, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

2.2.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (PPP)

2.2.3.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando:

- a) componentes básicos: Título, Resumo (250 a 400 palavras), justificativa evidenciando o objeto e o problema a ser investigado, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas;
- b) adequação à linha de pesquisa;
- c) 12 a 15 laudas (espaçamento 1,5);
- d) relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
- e) enquadramento às normas da ABNT

2.2.3. Etapa 3: Entrevista (PEN):

2.2.3.1. A referida etapa será realizada nos dias 28, 29 /11 e 02/12/2019, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande.

2.2.3.2. O candidato deverá comparecer ao local com documento oficial de identificação pessoal com foto.

2.2.3.3. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o memorial formativo e currículo *Lattes*.

2.2.3.3. A entrevista será gravada em áudio.

2.2.3.4. O candidato será avaliado com nota de zero a dez e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca. A nota será atribuída observando os seguintes critérios e pontuação: 1. Currículo *lattes* (02 pontos); 2. Domínio teórico- metodológico quanto ao projeto de pesquisa (05 pontos); 3. Memorial formativo (02 pontos).

3. Do Resultado

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPE + PPP + PEN)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

4. Dos Recursos

4.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria do Programa e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1- Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

4.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2- Projeto de Pesquisa, o candidato deverá apresentar cópia do Projeto e solicitar por escrito à coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes .

4.4. Para fundamentar seu recurso sobre a fase de entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchida pelos membros da Banca Examinadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.5. O requerimento das cópias descritas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deverá ser solicitado no horário 12h às 16h, no local previsto no item 6.1. Não serão considerados pedidos formulados em horário diverso desse, ou requerimento protocolado em outra Unidade Universitária da UEMS.

4.6. Ao Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado.

4.7. Para fundamentar seu recurso sobre o Resultado Final, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, das fichas de avaliação dos projetos e de avaliação da entrevista.

4.8. A Coordenação do Programa constituirá uma Comissão com 03 (três) docentes do Programa, observando as duas linhas de pesquisa, para avaliar os recursos das etapas do Processo Seletivo.

4.9. A Comissão, no prazo de dois dias irá emitir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa de Mestrado.

4.10. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.11. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item.

4.12. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5. Das Vagas e Classificação

5.1. Será ofertado o quantitativo de até 25 (vinte e cinco) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O Programa disponibilizará 40% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio de declaração oficial do referido órgão.

5.2.1 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.3. As vagas reservadas aos candidatos vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.

5.4. Caso as vagas, destinadas aos educadores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, não venham a ser preenchidas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

5.5. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vagas de orientadores, concedidas pelo Colegiado do Programa.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS. BLOCO D SALA T10 Fone: (67) 3901- 1889/ 3901-2233. http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes

6.2. A comissão do Processo Seletivo disponibilizará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes sugestões de leitura que servirão de subsídio às fases do Processo Seletivo concomitante à publicação deste Edital.

6.3. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 3 estará automaticamente desclassificado.

6.4. O candidato que não comparecer a uma das etapas será desclassificado da seleção.

6.5. O candidato que for aprovado no processo seletivo e convocado para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos 20 (vinte) horas semanais, para estudos, ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da UEMS.

6.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.7. O candidato não classificado deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.10. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Campo Grande- MS, 06 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.709/2018

Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Pregão eletrônico 157/2019

Com base no Parecer da PGE/MS/PAA/Nº 130/2019, anexo às fls. 1570-1592, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** os resultados da licitação para os lotes 12,18 e 28, do Pregão Eletrônico n. 157/2018, que fora publicado no Diário Oficial n. 9.922 de 12 de junho de 2019, pág. 42, e republicado por incorreção no Diário Oficial n.9.981 de 06 de setembro de 2019, pág.111.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.709/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES COM COTA RESERVADA ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2019

PROCESSO: 55/000.643/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o PROSSEGUIMENTO do lote 01.1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJAS, TUBETES.TESOURAS, CABOS E ESCADA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019

PROCESSO: 71/000.055/2017

DATA DA REABERTURA: dia 10/09/2019 às 08 h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO SE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CURSO DE PEDREIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2019

PROCESSO: 29/001.929/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	28,00	196,00
02	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	11,62	406,70
03	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	36,75	1.286,25
04		16,57	115,99
05	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,11	668,85
06	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	14,71	514,85
07	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	11,40	399,00
08	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	9,42	329,70
09		10,32	361,20
10	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	11,40	399,00
11		2,82	98,70
13	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	22,39	783,65
14		9,11	318,85
15	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	5,38	188,30
16		12,28	429,80
17	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	54,20	5.691,00
18		15,00	105,00
19		18,57	129,99
20		11,42	79,94
21	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	16,97	593,95
22		4,51	157,85
23		28,30	792,40
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	18,36	514,08
26		19,18	537,04
27	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	10,67	298,76
28		19,36	542,08
29	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	17,84	499,52
30		24,00	840,00
31	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,92	128,80
32	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	33,89	4.744,60
33		3,35	469,00
34	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	1,71	239,40
35	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME	31,66	1.108,10
36	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	17,11	598,85
37	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,84	134,40
38	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	15,94	557,90
41	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	10,32	361,20
43	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	11,15	312,20
46	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	16,36	572,60

47	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	6,64	464,80
48	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	242,83	5.099,43
49	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	0,55	19,25
50	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	12,07	1.689,80
51	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,34	9,38
52	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	59,98	2.099,30
53	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,71	379,40
54	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,98	209,30
55	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	12,28	85,96

Lotes fracassados: 12, 24, 39, 40, 42, 44 e 45.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.204, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2019.

PROCESSO: 55/000.326/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
04	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,22
08	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	28,03
12		15,53
14	CIRÚRGICA MS LTDA ME	12,37
15		4,92
17	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	160,43
20	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,08
20.1	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	16,01
24	ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	500,00
25	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72,76

LOTES FRACASSADOS: 03, 05, 10, 11, 16, 18, 21, 22, 26, 27, 30, 30.1, 32, 33, 34, 35, 37 e 37.1.

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03.1, 05.1, 06, 07, 08.1, 13, 13.1, 17.1, 19, 22.1, 23, 24.1, 25.1, 27.1, 28, 29, 31, 32.1, 34.1, 36 e 36.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332 de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: 2ª REPETIÇÃO – AQUISIÇÃO DE ARAME E MOURÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019.

PROCESSO: 71/000.030/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
02	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	27,12	13.993,92
03	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	76,47	7.799,94

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.098/2019

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de multas de trânsito, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 06/09/2019

Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO Nº 27/002.098/2019

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de multas de trânsito, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 06/09/2019

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 010/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.807/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES E GALERIAS EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA MS-243, TRECHO: ENTRº BR - 262 - FINAL DO TRECHO IMPLANTADO, SUBTRECHO: FAZENDA JATOBÁ (KM 103,5) – FINAL DO TRECHO IMPLANTADO (KM 112,9), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Vencedora: SOTEF - SOC. TEC. DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 3.596.287,04 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Campo Grande - MS, 5 de Setembro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 070/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.780/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DAS RUAS ALEGRETE, ALTAMIRA E ATALAIÁ, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE – CR 845.047/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

Vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 739.080,80 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Campo Grande - MS, 5 de Setembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **087/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.185/2019

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Prudente de Moraes, no Bairro Pindorama, no Município de Sidrolândia/MS – Saldo**

Remanescente.

Abertura: 26 de setembro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 04 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 062/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/011.697/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO PÚBLICO ESTÂNCIA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

RECORRENTE: ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA – EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA – EPP CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL. Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.994/2018

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Cooperativa Agrícola de Campo Grande

Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Objeto: Aquisição de Fertilizante de Ureia.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 05/09/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e manifestação da Procuradoria Jurídica com amparo Legal: no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/505.734/2019;

Favorecido: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI;

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na prestação de serviços de Informática.

Valor Global: R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil reais).

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 – PROC. Nº 00.648/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de pintura imobiliária, bem como tintas, massa corrida, agurrás e thinner com a finalidade de atender as demandas das 10 (dez) regionais e da Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/09/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/09/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/09/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – PROC. Nº 00.654/2019

OBJETO: Aquisição de Tês de serviço para execução de ligações domiciliares de água, para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/09/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/09/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/09/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 06 de Setembro de 2019
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.257/2019	JF Engenharia de Estruturas Ltda - EPP	119,00
71/200.258/2019	Alysson Dias Martins - ME	191,00
71/200.259/2019	Transportadora Bortolli Ltda	378,00
71/200.260/2019	M3 Laboratório Eireli	378,00
71/200.265/2019	A.A.M. Santos - ME	119,00

Campo Grande, 05 de Setembro de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.405, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Maria do Carmo Avesani Lopez**, Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino à Alemanha, no período de 14 a 21 de setembro corrente ano, para, a convite da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ)*, no âmbito de sua parceria com a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional (SNH/MDR), participar, na qualidade de Presidente de Associação Brasileira de COHABS - ABC, de missão técnica a ser realizada naquele País, que tem como tema "Eficiência Energética para o Desenvolvimento Urbano Sustentável - Foco: Habitação Social (EEDUS)", a fim de ampliar o conhecimento sobre a matéria e aumentar as possibilidades da cooperação técnica entre a Alemanha e o Brasil.

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 807, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
467120022	Adriana Paula de Abreu Nunes Barbosa	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	9/9/2019
361403021	Raíke dos Anjos Martins	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/9/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 808, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATHÁLIA CHULLI LOURENÇO, matrícula n. 479787021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 9 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 809, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 9 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 810, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Nathália Chulli Lourenço	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	9/9/2019
Elisângela Cristina Antonio Costa Eugênio	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/9/2019
Fernanda da Cruz da Mata	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/9/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 811, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SANDER ODORÍCIO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 9 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 812, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALINE BARBOSA GOMES BORDIM para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 802, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, de nomeação de RENAN DA SILVA ARRUDA para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Secretaria de Estado de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 070, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CGE/MS nº 013, de 30 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR, na composição da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado, designada por meio da Resolução "P" CGE/MS nº 051, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.934, de 03 de julho de 2019 (pág. 63), observada a mesma função, o membro Reinaldo Martins Feitosa, Matrícula 115333024 pelo servidor Florismar Caixeta de Castro, Matrícula nº 47904024 e, o membro Rodrigo Carvalho de Oliveira, Matrícula 111701024, pela servidora Adriana Kazuko Shakihami Interaminense, Matrícula 89447023.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 061, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.958, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora VALÉRIA LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula nº 55506021, para desempenhar a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n. 53/000.047/2019.
Campo Grande, 05 de setembro de 2019.

ALLYSON JORGE MIYASHIRO
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 062, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.958, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora VALÉRIA LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula nº 55506021, para desempenhar a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n. 53/000.102/2019.
Campo Grande, 05 de setembro de 2019.

ALLYSON JORGE MIYASHIRO
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 408 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor OTAMIR BOTELHO DE LIMA, matrícula n. 23562021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 17.09.1991 a 16.09.1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.09.2019 a 30.09.2019. Processo n. 11/016285/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 1/SAD/2019
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e no Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional que protocolaram o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com o DEFERIMENTO do pedido de acordo com o anexo I deste Edital, após a análise da Comissão designada em conformidade com o estabelecido no art. 12 do Decreto n. 15.233/2019, observando-se:

I - o servidor que tiver o pedido de adesão ao PDV deferido deverá permanecer em exercício até a publicação do ato de sua exoneração;

II - o servidor ocupante também de cargo em comissão ou designado para função gratificada deverá ter publicado o seu ato de exoneração do cargo em comissão ou a dispensa da respectiva função gratificada concomitantemente com o ato de exoneração por adesão ao PDV.

CAMPO GRANDE, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e DesburocratizaçãoANEXO I DO EDITAL N. 1/SAD/2019
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM PEDIDO DE ADESÃO AO PDV DEFERIDO

Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
AEMS	429591021	Davi Kohlmann Ferrarini	Agente Metrológico / Agente Metrológico	55/000814/2019
DGPC	80991022	Edson Rodrigues Arimura	Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial	55/000742/2019
DGPC	24957023	Rafael Fonseca Araújo	Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de polícia Judiciária - 1ª Classe	55/000902/2019
Funsau	122885021	Marcelo Matos Bezerra	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 36h	55/000796/2019
Funsau	132322021	Virgílio Gonçalves de Souza Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 12h	55/000797/2019
SAD	19024023	Jaime Azevedo dos Passos	Agente de Segurança Patrimonial / Agente de Segurança Patrimonial - 2ª Categoria	55/000722/2019
SAD	17384023	Raphael Martinez de Souza	Agente de Segurança Patrimonial / Agente de Segurança Patrimonial - 3ª Categoria	55/000725/2019
SAD	37064021	Wallyson Martins Colombo	Assistente de Serviços Organizacionais / Assistente de Serviços Organizacionais	55/000759/2019
SED	7106021	Anay Matos Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000758/2019
SED	125324021	Héder Lázaro Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000735/2019
SED	91171022	Héricica Mayka Trazzi de Oliveira Escandolheiro	Professor - 20h	55/000700/2019
SED	69697021	Íris Tavares da Silva Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Atividades Educacionais	55/000811/2019
SED	57122021	Ítalo Carlos Araujo Couto	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000891/2019
SED	101075021	Janice Rodrigues dos Santos da Penha	Professor - 20h	55/000803/2019
SED	119231021	Juliano da Rocha Muchão	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Atividades Educacionais	55/000729/2019
SED	68185021	Kathia Daddazio Mancini Pavão	Professor - 20h	55/000787/2019
SED	130891021	Marileide Soares da Silva	Professor - 20h	55/000730/2019
SED	33532021	Monica Saraleques Fialho Borges	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000715/2019
SED	32523021	Murilo Henrique Assunção dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Inspeção de Alunos	55/000762/2019
SED	74675021	Vinicius Franco Jara	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Recepção e Portaria	55/000769/2019
Sejusp	19140021	Flávia Soledad Vargas Azambuja de Jesus	Assistente de Serviços Organizacionais / Assistente de Serviços Organizacionais	55/000740/2019

EDITAL N. 11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Mercantis, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 21/300053/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 11/2019

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64017023	Adelaide Teresinha Seider	1º/7/2013	2.010
106460022	Alexandra Souza Ruiz	1º/7/2010	2.081
468494021	Amanda Yabusame	8/12/2016	754
9370021	Ângela I. Santos da Silva	1º/7/2015	1.280
62088022	Armando H. Matsumoto	12/12/2016	750
62146021	Cecília S. Pavão El Ossais	1º/7/2015	1.280
456696021	Diego de Souza Paes	17/6/2016	928
84399022	Djair R. de Oliveira	8/12/2016	754
468623021	Eduardo Ferrari	1º/2/2017	699
129994021	Francine C. de Araujo	31/8/2016	853
91015022	Gilsano Costa	1º/10/2015	1.188
82781021	Gisele C. Alves de Souza	1º/7/2014	1.645
425221022	Inácio A. Marques Bispo	30/11/2018	32
106091021	Inez Pereira Naka	31/8/2016	853
60278021	Karla Rodrigues Gois	31/8/2016	853
10481021	Keyla M. Almeida Arruda	5/2/2018	330
83359021	Marcello B. de S. Chamorro	5/2/2018	330
64273021	Marcia R. R de Castilho	1º/7/2014	1.645
42353021	Marcio Cavassa do Valle	1º/7/2014	1.645
54470021	Marcio E. M. de Oliveira	5/2/2018	330
74154021	Neuza M. B. N Marques	31/8/2016	853
428588022	Rita de Cassia Marcon	5/9/2016	848
52377021	Silvia R. Cavalieri Mura	1º/7/2014	1.645
10765021	Sofia Berenyi de Matos	31/8/2016	853
433802021	Thais Yumi Komiyama	1º/10/2015	1.188

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
120411021	Aparecida F. de Almeida	1º/7/2013	2.010
117315021	Claudia Coelho Olman Cezar	1º/7/2015	1.280
10839021	Claudia Gracieli S. F. Leal	1º/7/2013	2.010
89670021	Clodoaldo Alves Villar	1º/7/2015	1.280
49778022	Cristiane Haralampidis	5/2/2018	330
126998021	Cristiane Rocha Mazzini	5/2/2018	330
128440021	Eduardo Barros Dias	5/2/2018	330
112884021	Eunice C. de Oliveira Gimenez	31/8/2016	853
15413021	Flavio A. da Silva Cordeiro	31/8/2016	853
435664022	Francisco R. de Sousa Silva	9/12/2016	753

101731021	Glauce Coelho Colman	5/2/2018	330
108464021	Glauco Felipe Ortiz	31/8/2016	853
44391021	Graciela Regina A. Rondon	5/2/2018	330
85170022	Jane Meire A. S. Proença	5/2/2018	330
109454021	Jorge Ferreira Dias	5/2/2018	330
47200021	José Brainer Ramos Saldanha	5/2/2018	330
58273021	Jose Roque da Silva Filho	31/8/2016	853
29173021	Katiucia S. A. de A. Galvão	1º/7/2015	1.280
119232021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	31/8/2016	853
90263022	Lucianne Romero	1º/7/2015	1.280
131211021	Ludmila Bertipaglia	1º/7/2015	1.280
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes	5/2/2018	330
35080021	Maria Batista Rodrigues	31/8/2016	853
130448021	Maria Helena Alves Soares	5/2/2018	330
72741022	Marisa Nepomuceno A. Silva	5/2/2018	330
72525022	Ricardo H. Heiderich Almeida	1º/7/2015	338
433778021	Sebastião Benites Filho	1º/10/2015	1.188
70900022	Sonia Aparecida Rodrigues	1º/7/2015	1.280
3694022	Willian Lopes de Almeida	31/8/2016	853
76797021	Yara Sakurai	1º/7/2013	2.010
55262021	Yuri da Rosa Godoy	5/2/2018	330

EDITAL N. 12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004 (Processo n. 21/300053/2011):

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Classe	Quadro previsto = 40 vagas		Quadro Ocupado = 27	Vagas disponíveis no cargo = 13	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100 %	Até 40	9	-	-
B	Até 40 %	Até 16	10	Até 6	1
C	Até 30 %	Até 14	8	Até 6	1
D	Até 25 %	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 20 %	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 15 %	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10 %	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5 %	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	27	-	2

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Classe	Quadro previsto = 60 vagas		Quadro Ocupado = 33	Vagas disponíveis no cargo = 27	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100 %	Até 60	2	-	-
B	Até 40 %	Até 24	12	Até 12	0
C	Até 30 %	Até 21	10	Até 11	3
D	Até 25 %	Até 15	7	Até 8	0
E	Até 20 %	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 15 %	Até 9	0	Até 9	0

G	Até 10 %	Até 6	2	Até 4	0
H	Até 5 %	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	33	-	3

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretária de Estado de Administração e desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 13/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 2º, e art. 13 do Decreto n. 11.749, de 21 de dezembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Processo n. 13/003292/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 13/2019

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
133406022	Edgar Soruco	1º/7/2012	2.375
30493022	Edson Alves Delgado	1º/7/2012	2.312
44490023	Elisa Conceição Paes	1º/7/2013	2.010
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	1º/1/2009 a 10/2/2009 e 11/2/2015 a 31/12/2018	1.461
107481021	Iara Sônia Marchioretto	15/8/2016	869
89374021	Luciana Ramalho Gomes	1º/7/2015	1.280
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	1º/7/2014	1.645
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	1º/7/2014	1.645
20672021	Paulo Patrício da Silva	1º/7/2014	1.645
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	1º/7/2012	2.375
52879021	Valter Almeida da Silva	5/2/2018	330
64902022	Záida de Andrade Lopes Godoy	1º/7/2014	1.645

Cargo/Função: Técnico Assistente de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
25285021	Antonio Messias Barbosa	1º/7/2013	2.010
61380024	Lillian Ferreira de Matos	1º/7/2015	1.280
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	1º/7/2015	1.280
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	17/8/2018	137
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	17/8/2018	137

Cargo/Função: Técnico Operacional de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
98002021	Andrea Yule Carvalho	1º/7/2014	1.645
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	1º/7/2015	1.280
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	1º/7/2014	1.645
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	1º/7/2014	1.645
94067022	João Henrique Dutra Araújo	1º/7/2015	1.280
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	1º/7/2015	1.280
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	17/8/2018	137
89366021	Paulo Ferreira Rosa	1º/7/2015	1.280

EDITAL N. 14/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.749, de 21 de dezembro de 2004, combinado com o Decreto n. 13.145, de 6 de abril de 2011 (Processo n. 13/003292/2008):

Cargo/Função: Analista de Regulação

Quadro previsto = 34			Quadro Ocupado = 12	Vagas disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 14	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 10	5	Até 5	0
Sênior	Até 20%	Até 7	7	0	0
Master	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0

Cargo/Função: Técnico Assistente de Regulação

Quadro previsto = 12			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 5	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 4	1	Até 3	0
Sênior	Até 20%	Até 3	3	0	0
Master	Até 10%	Até 1	1	0	0

Cargo/Função: Técnico Operacional de Regulação

Quadro previsto = 39			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 16	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 12	0	Até 12	0
Sênior	Até 20%	Até 8	8	0	0
Master	Até 10%	Até 4	0	Até 4	0

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de setembro de 2019, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : CRASE/1854
 - PROCESSO : 31/705312/2017
 - INTERESSADO : **NILDON FRANÇA DOS SANTOS**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATORA : CONS^a. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 274, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Cristiane Müller Dantas, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 4, código 10002, matrícula nº 112286021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, a contar de 09 de setembro de 2019.

Campo Grande-MS, 06 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 275, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Rodrigo Campos Zequim, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 3, código 10004, matrícula nº 33190021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde - CJUR SES/PGE, a contar de 27 de agosto de 2019.

Campo Grande-MS, 06 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.530, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 71950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2019, em substituição ao

servidor Leonardo Pedro Alves Gonçalves de Campos, matrícula n. 129184021, em gozo de férias (Processo n. 29/024145/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.531, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTEIR INÁCIO DA SILVA, matrícula n. 89236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Dalva Regina da Silva, matrícula n. 61411021, em gozo de férias (Processo n. 29/025419/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.532, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANGELA MARIA SIMEI, matrícula n. 106475021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Brasilina Ferraz Mantero, para Escola Estadual Luiza Vidal Borges Daniel, ambas localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de agosto de 2019 (Processo n. 29/027215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.533, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCIA JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 52623021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a CEPEF- Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, ambas localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 27 de agosto de 2019 (Processo n. 29/037642/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.534, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LILIAM CRISTINA DOMINGUES, matrícula n. 78532021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Definitivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí, para a Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 22 de agosto de 2019 (Processo n. 29/024799/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.535, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOÃO LUIZ MENDES, matrícula n. 36481021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, nos períodos de 2/9/2019 a 2/12/2019 e 2/2/2020 a 2/5/2020, referente aos períodos aquisitivos de 11/2//1985 a 10/2/1990 e de 11/2/1990 a 10/2/1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/027542/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.536, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o Decreto n.15.279, de 28 de agosto de 2019, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para desempenharem suas funções especificadas no quadro, com validade a contar de 30 de agosto de 2019, ficando revogadas as Resoluções "P"/SED nºs 781/2017, 2.336/2019, 121/2018, 2.385/2017, 158/2019, 1.647/2019, 555/2019 e 3.097/2016.

Nome	Matrícula	Função	Âmbito
Eva Maria Katayama Negrisolli	1561023	Chefe de Gabinete	Assessoria de Gabinete (AGAB)
Gutemberg Omine Farias Medeiros	102184021	Gestor	Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)
Nereida de Oliveira Costa Rondon	74566022	Coordenadora	Coordenadoria de Gestão de Documentos (COGED)
Alessandra Ferreira Becker Daher	120012026	Coordenadora	Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR)
Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado	89469021	Diretora	Centro de Apoio Educacional (CAED)
Paulo Henrique Malacrida	427479023	Diretor-Geral	Diretoria-Geral de Infraestrutura Administração e Apoio Escolar (DGLAPE)
José Luiz Silva	443743021	Coordenador	Coordenadoria de Infraestrutura (COINF)
Edevaldo Santana Campos	52342024	Coordenador	Coordenadoria de Apoio Operacional (COAOP)
Welington Fernando Modesto da Silva	11266022	Superintendente	Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP)
Paula Araújo dos Santos	435680024	Coordenadora	Coordenadoria de Pagamentos (COPAG)
Lysi Moretti	80566021	Coordenadora	Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF)
Tânia Cristina Barreto de Souza Bello	82742023	Coordenadora	Coordenadoria de Lotação (CORLOT)
Hélio Queiroz Daher	114868024	Superintendente	Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)
Cristiane Borges da Cunha	88699023	Coordenadora	Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED)
Alfredo Anastácio Neto	14809021/22	Coordenador	Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação (COPEED)

Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	65735021/22	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial (COPESP)
Luziette Aparecida da Silva Amarilha	55717023	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil (COPEI)
Eleida da Silva Arce Adamiski	120022021	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF)
Davi de Oliveira dos Santos	100853021/22	Coordenador	Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP)
Paola Nogueira Lopes	428351029	Coordenadora	Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPEDE)
José Flávio Rodrigues Siqueira	130137021	Coordenador	Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF)
Juari Lopes Pinto	114268027	Superintendente	Superintendência de Administração das Regionais (SUARE)
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	78493021/25	Superintendente	Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC)
Nádia Rivero Rodrigues da Silva	119933021/24	Coordenadora	Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED)
Rildo Ferreira Buytendorp	70827021	Coordenador	Coordenadoria de Manutenção de Informática e Estrutura (COMINF)
Marcello Rodrigues Furquim de Almeida	108159033	Coordenador	Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia (CODITEC)
Soraya Regina de Hungria Cruz	16947022	Superintendente	Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI)
Alciley Lopes da Silva	119425021	Coordenador	Coordenadoria de Informações Gerenciais (COINGE)
Edna Ferreira Bogado da Rosa	34821023	Coordenadora	Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (COPLAN)
Mary Nilce Peixoto dos Santos	12468024	Coordenadora	Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)
Cícero Rosa Vilela	428578022	Superintendente	Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF)
Alessandro José Perassoli	405599021	Coordenador	Coordenadoria de Convênio (CCONV)
Andréa Cristina Souza Lima	116680024	Coordenadora	Coordenadoria de Contratos (CCONT)
Carla Renata Bassi	3311026	Coordenadora	Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN)
Jackeline Veras de Souza	133119027	Coordenadora	Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE)
Gerson Batista dos Santos	77868021	Coordenador	Coordenadoria de Prestação de Contas (COPEC)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.537, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o Decreto n.15.279, de 28 de agosto de 2019, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para responderem pelas assessorias especificadas no quadro, com validade a contar de 30 de agosto de 2019, ficando revogada a Resolução "P"/SED n. 662/2019.

Nome	Matrícula	Função	Âmbito
Euclides José Bruschi Junior	86823028	Assessor	Assessoria Técnica Especializada (ATE)
Joelma Daiane Beker	429852022	Assessora	Assessoria de Gestão Estratégica de Recursos (AGERE)
Beatriz Cicalise Rodrigues	470856022	Assessora	Assessoria de Assuntos do Tribunal de Contas (ASTC)
Anderson Soares Jbara	118782025	Assessor	Assessoria de Revisão e Controle (ARECON)

Marcus Vinícius Espíndola de Souza	476245021	Assessor	Assessoria de Comunicação (ASSCOM)
Marcelo Winckler	130286027	Assessor	Assessoria de Eventos (AEVEN)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.538, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2426, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, página 95, referente a Suspensão Preventiva da servidora ROSANGELA DE VARGAS, matrícula 125951021, determinada nos autos de n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, em razão da Licença Médica concedida a partir de 16/8/2019, por meio do Boletins de Inspeção Médica n. 115136 (Processo n. 29/033307/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.539, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/022204/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.540, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/038730/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.541, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 98065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DAJD-C, e de ordenador de despesas, nos impedimentos do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, com sede no município de Bandeirantes, a partir de 11 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em observância ao art. 49 da Resolução SED n. 2.973, de 23 de Julho de 2015 (Processo 29/025205/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.542, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora GLEICE DA SILVA DURAN, matrícula n. 130544021, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos impedimentos do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, com sede no município de Corumbá, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/037684/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.543, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA PACÍFICA GOMES DA ROSA, matrícula n. 66147021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João/MS, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 2/9/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 10/6/1992 a 8/6/1997, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de junho de 1997 (Processo n. 29/024586/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.544, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADÃO ARZAMENDIA, matrícula n. 72327024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bandeirantes, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027952/2019).

Escola Estadual Ernesto Solon Borges

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.545, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual, localizada no município de Bonito, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/026467/2019).

Escola Estadual Luiz da Costa Falcão

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	noturno
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.546, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFFE, matrícula n. 71884021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 1998, para regularização de vida funcional, por retorno de cedência (Processo n. 29/031381/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.547, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, do Núcleo de Tecnologia Educacional dos municípios mencionados, com validade a contar de 2 de setembro de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
JOELMA CIBELE LEONARDO FIALHO	55633022	AQUIDAUANA - CRE-1
NOELY MENEZES DE REZENDE	89279021	CAMPO GRANDE - METROPOLITANA - CRE-2
LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO	85524021	CORUMBÁ - CRE-3
MARIA JOSÉ GONÇALVES	93207021	COXIM - CRE-4
JOÃO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	422704021	DOURADOS - CRE-5
HELENA FRANCISCA CACHO	53278021	JARDIM - CRE-7
MARIANA AKEMI LOMBARDI	128650021	NAVIRAI - CRE-8
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO	17783021	NOVA ANDRADINA - CRE-9
ARIADNS TEREZINHA DE QUEIROZ RODRIGUES	100436021	PARANAIBA - CRE-10
SIRLEY SOLEY MACHADO BARBOSA	59544021	PONTA PORÃ - CRE-11
MARISA LARREIA ALVES	129196021	TRÊS LAGOAS - CRE-12

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.548, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, na Coordenadoria Regional de Educação dos municípios mencionados, com validade a contar de 2 de setembro de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
----------	-----------	-------	------------------------------------

JOELMA CIBELE LEONARDO FIALHO	55633022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AQUIDAUANA – CRE-1
NOELY MENEZES DE REZENDE	89279021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE – METROPOLITANA – CRE-2
LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO	85524021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CORUMBÁ – CRE-3
MARIA JOSÉ GONÇALVES	93207021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	COXIM – CRE-4
JOÃO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	422704021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS – CRE-5
HELENA FRANCISCA CACHO	53278021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	JARDIM – CRE-7
MARIANA AKEMI LOMBARDI	128650021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NAVIRAI – CRE-8
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO	17783021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NOVA ANDRADINA – CRE-9
ARIADNS TEREZINHA DE QUEIROZ RODRIGUES	100436021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PARANAIBA – CRE-10
SIRLEY SOLEY MACHADO BARBOSA	59544021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORÃ – CRE-11
MARISA LARREIA ALVES	129196021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	TRÊS LAGOAS – CRE-12

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/025883/2019
 Interessado : GRAZIELA BONFÁ PEREIRA LOPES, matrícula n. 130189023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande.
 Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.
 Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/037649/2016
 Interessado : IRANY FELIPE DA COSTA, matrícula n. 57751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, localizada no município de Paranaíba.
 Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.
 Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019 e na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 069/2015 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 443/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/028699/2018
Interessado : JULIANA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 65789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba.
Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019 e na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 069/2015 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 443/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/035226/2019
Interessado : ROSENILDA APARECIDA DE SOUZA ALVES, matrícula n. 19163021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/026173/2018
Interessado : CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 58995021, lotado na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Baytaporã-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/037722/2019
Interessado : ELIZABETE PIRES ARGUELO GONÇALVES, aposentada, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 63547022, localizada no município de Bodoquena-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/038393/2017
 Interessado : ILDA LOPES DE ARAÚJO ALVES, aposentada, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. 34185022, localizada no município de Jateí-MS.
 Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretora Escolar.
 Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 391, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. Processo n. 27/001886/2019.

CAMPO GRANDE – MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 391, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qty	Concessão
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	27/8/2019 30/8/2019	4	DOURADOS
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. SAÚDE	7/8/2019 4/9/2019	29	CAMPO GRANDE
47074021	ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	16/8/2019 14/10/2019	60	CAMPO GRANDE
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	ENFERMEIRO	12/8/2019 13/8/2019	2	DOURADOS
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/8/2019 11/9/2019	15	CAMPO GRANDE
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/7/2019 13/8/2019	15	CAMPO GRANDE
472709021	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	ASSISTENTE	7/8/2019 21/8/2019	15	CAMPO GRANDE
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM	13/8/2019 11/9/2019	30	CAMPO GRANDE
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	6/8/2019 8/8/2019	3	CAMPO GRANDE
13492021	EDNA DE MORAES SALGADO	FISCAL DE VIG. SANIT.	30/7/2019 28/8/2019	30	CAMPO GRANDE
13492021	EDNA DE MORAES SALGADO	FISCAL DE VIG. SANIT.	29/8/2019 27/9/2019	30	CAMPO GRANDE
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	AUX. DE SERV. SAÚDE	13/8/2019 20/8/2019	8	NAVIRAÍ
24890024	ELOIR PRESTES SIMON	ADVOGADO	5/8/2019 19/8/2019	15	CAMPO GRANDE
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	28/7/2019 3/8/2019	7	CAMPO GRANDE
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ENFERMEIRO	5/8/2019 3/9/2019	30	CAMPO GRANDE
122604024	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	AUDITOR DE SERV. SAÚDE	18/8/2019 27/8/2019	10	NAVIRAÍ
92680021	FRANCISCO DA CRUZ VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	19/8/2019 23/8/2019	5	CORUMBÁ
476288021	FUJIO MORITA	ODONTOLOGO 40HS	16/8/2019 5/9/2019	21	PARANAÍBA

30459021	IVONETE DA SILVA	AUX. DE SERV. SAÚDE	30/7/2019 2/8/2019	4	CAMPO GRANDE
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	AUX. DE SERV. SAÚDE	13/8/2019 22/8/2019	10	CAMPO GRANDE
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	GERENTE	27/8/2019 5/9/2019	10	CAMPO GRANDE
431327023	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	ASSISTENTE	28/8/2019 30/8/2019	03	CAMPO GRANDE
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	ASSESSOR	23/7/2019 6/8/2019	15	CAMPO GRANDE
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	BIÓLOGO	8/8/2019 6/9/2019	30	CAMPO GRANDE
12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	31/7/2019 28/10/2019	90	CAMPO GRANDE
122771021	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	ENFERMEIRO	9/8/2019 23/8/2019	15	CAMPO GRANDE
39852021	MARISA DIAS VON ATZINGEN	ENFERMEIRO	1/9/2019 30/9/2019	30	CAMPO GRANDE
47603021	MILMA FONSECA CORREA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	27/8/2019 5/9/2019	10	NOVA ANDRADINA
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	AUDITOR DE SERV. SAÚDE	5/8/2019 9/8/2019	5	CAMPO GRANDE
3710021	RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS	MEDICO 20HS	27/8/2019 25/9/2019	30	CAMPO GRANDE
25341021	REGINA HELENA CASAL BATISTA	ASSISTENTE SERV. SAÚDE	1/8/2019 9/8/2019	9	CAMPO GRANDE
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	ENFERMEIRO	18/8/2019 15/11/2019	90	CAMPO GRANDE
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	BIÓLOGO	31/7/2019 29/8/2019	30	CAMPO GRANDE
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/8/2019 13/9/2019	30	CAMPO GRANDE
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE	20/8/2019 3/9/2019	15	CAMPO GRANDE
48715023	ROSANGELA GARCIA PEREIRA	AUX. DE SERV. SAÚDE	12/8/2019 10/10/2019	60	CAMPO GRANDE
85161021	RUZUMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	5/8/2019 3/9/2019	30	CAMPO GRANDE
95750023	SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM	20/8/2019 20/8/2019	1	TRÊS LAGOAS
22297024	SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO	AUX. DE SERV. SAÚDE	26/8/2019 24/10/2019	60	CAMPO GRANDE
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/8/2019 3/9/2019	15	CAMPO GRANDE
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5/8/2019 3/9/2019	30	TRÊS LAGOAS
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	ASSISTENTE SERV. SAÚDE	28/8/2019 26/9/2019	30	CAMPO GRANDE
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSISTENTE SERV. SAÚDE	13/8/2019 27/8/2019	15	CAMPO GRANDE
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSISTENTE SERV. SAÚDE	28/8/2019 26/9/2019	30	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 381, 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.12, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 381, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	3/9/2018 2/9/2019	9/9/19 - 8/10/19
465721021	ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMARGO	15/7/2017 14/7/2018	13/9/19 - 27/9/19
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	28/7/2018 27/7/2019	26/9/19 - 10/10/19
38156026	ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI	2/1/2018 1/1/2019	26/9/19 - 10/10/19
125026024	ANDRE LUIZ CASAL LEITE	8/4/2018 7/4/2019	2/9/19 - 16/9/19
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	1/9/2018 31/8/2019	30/9/19 - 14/10/19
2367021 2367022	ANICETE AJALA	1/2/2018 31/1/2019	9/9/19 - 23/9/19
103469024	ARI FERREIRA	17/10/2017 16/10/2018	26/9/19 - 10/10/19
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	28/3/2018 27/3/2019	2/9/19 - 1/10/19
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	1/1/2018 31/12/2018	9/9/19 - 23/9/19
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	25/6/2018 24/6/2019	18/9/19 - 2/10/19
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	2/1/2018 1/1/2019	18/9/19 - 2/10/19
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	19/7/2018 18/7/2019	2/9/19 - 16/9/19
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	11/7/2018 10/7/2019	25/9/19 - 9/10/19
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	20/9/2017 19/9/2018	9/9/19 - 23/9/19
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	14/6/2018 13/6/2019	11/9/19 - 10/10/19
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	16/6/2018 15/6/2019	16/9/19 - 15/10/19
34666021	ELENIR APARECIDA DE ARAUJO CORREA	26/9/2017 25/9/2018	2/9/19 - 1/10/19
39952021	ELZA ROLON DE MOURA	21/5/2018 20/5/2019	16/9/19 - 30/9/19
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	21/9/2018 20/9/2019	26/9/19 - 10/10/19
12062021	EUNICE ALVES DE ALBUQUERQUE	17/5/2018 16/5/2019	2/9/19 - 1/10/19
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	22/9/2017 21/9/2018	2/9/19 - 1/10/19
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	3/8/2018 2/8/2019	6/9/19 - 20/9/19
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	1/8/2018 31/7/2019	2/9/19 - 1/10/19
102539021	GRAÇA APARECIDA MIOTO	1/3/2018 28/2/2019	11/9/19 - 10/10/19
80063021	GRIMAR MARTINS ROMERO	16/6/2018 15/6/2019	2/9/19 - 1/10/19
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	4/2/2017 3/2/2018	16/9/19 - 15/10/19
56500022	JOANA LEA RODRIGUES MONTEIRO	14/3/2018 13/3/2019	16/9/19 - 30/9/19
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	20/1/2018 19/1/2019	2/9/19 - 25/9/19
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	11/7/2018 10/7/2019	26/9/19 - 10/10/19
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	1/2/2018 31/1/2019	16/9/19 - 30/9/19
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES	12/7/2018 11/7/2019	16/9/19 - 30/9/19
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/8/2018 26/8/2019	26/9/19 - 10/10/19

98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	21/6/2017 20/6/2018	25/9/19 - 9/10/19
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	1/7/2018 30/6/2019	23/9/19 - 7/10/19
41259023	LOURDES DOS SANTOS	6/6/2018 5/6/2019	16/9/19 - 15/10/19
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	8/8/2018 7/8/2019	26/9/19 - 10/10/19
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	15/3/2018 14/3/2019	16/9/19 - 30/9/19
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	28/8/2018 27/8/2019	9/9/19 - 23/9/19
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	19/2/2018 18/2/2019	23/9/19 - 7/10/19
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	29/10/2017 28/10/2018	16/9/19 - 30/9/19
2333023	MARIA JESUS NASSER VIANA	1/9/2018 31/8/2019	2/9/19 - 1/10/19
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	9/6/2018 8/6/2019	16/9/19 - 30/9/19
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	9/7/2018 8/7/2019	2/9/19 - 16/9/19
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	1/2/2018 31/1/2019	25/9/19 - 9/10/19
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	14/3/2018 13/3/2019	9/9/19 - 8/10/19
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	16/6/2017 15/6/2018	16/9/19 - 5/10/19
62818021	NELO CABREIRA PEIXOTO	1/8/2018 31/7/2019	9/9/19 - 8/10/19
89843021	NEUZA ACOSTA PINO	29/3/2018 28/3/2019	16/9/19 - 30/9/19
19007021	NILTON GREY OTTO LINS	16/6/2018 15/6/2019	2/9/19 - 16/9/19
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	1/12/2017 30/11/2018	16/9/19 - 30/9/19
17832021	ODALVA CORREA DA SILVA	22/9/2018 21/9/2019	23/9/19 - 22/10/19
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/6/2017 14/6/2018	23/9/19 - 7/10/19
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES OLIVEIRA	5/8/2018 4/8/2019	16/9/19 - 15/10/19
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	26/9/2018 25/9/2019	30/9/19 29/10/19
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	1/3/2018 28/2/2019	16/9/19 - 30/9/19
111611024	RENATA NEVES	13/4/2018 12/4/2019	2/9/19 - 16/9/19
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	6/1/2018 5/1/2019	23/9/19 - 7/10/19
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	10/11/2017 9/11/2018	26/9/19 - 10/10/19
94682023	ROSA MARIA VIEIRA FERNANDES	9/8/2018 8/8/2019	2/9/19 - 16/9/19
48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	14/9/2018 13/9/2019	16/9/19 - 30/9/19
59901021	ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA	14/9/2017 13/9/2018	2/9/19 - 1/10/19
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	7/6/2017 6/6/2018	2/9/19 - 16/9/19
75985021	SANDRA DUTRA ARAUJO ROSA PADILHA	16/11/2017 15/11/2018	16/9/19 - 15/10/19
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	16/7/2018 15/7/2019	2/9/19 - 16/9/19
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	11/8/2018 10/8/2019	10/9/19 - 9/10/19
399854021	SILVIA DE MORAIS	18/7/2018 17/7/2019	2/9/19 - 1/10/19
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	16/6/2018 15/6/2019	17/9/19 - 1/10/19
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	18/10/2017 17/10/2018	30/9/19 - 14/10/19

91689021	SONIA SUEKO KAMITANI YOKORO	18/4/2017 17/4/2018	16/9/19 - 30/9/19
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	1/12/2017 30/11/2018	11/9/19 - 10/19/19
115272022	VALERIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	5/5/2018 4/5/2019	26/9/19 - 10/10/19
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	25/7/2018 24/7/2019	25/9/19 - 9/10/19
471327022	WAGNER MARTINS GARCIA	1/7/2018 30/6/2019	2/9/19 - 16/9/19

RESOLUÇÃO "P" SES n. 392, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora relacionada no quadro abaixo, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Processo n. 27/001885/2019.

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	Concessão	Dependente
31710021	MARIA HELENA PINTO DE ANDRADE	AUX. DE SERV. SAÚDE	1/8/2019 29/10/2019	90	CAMPO GRANDE	FILHA

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 201, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **LEANDRO GARCIA SALGADO**, Prontuário nº. 112898024, Advogado, lotado na SEDHAST; **MIRELLA BARBOSA VIEIRA**, Prontuário nº 1128659023, Advogada, lotada na SEDHAST e **DEJANIRA NUNES DA SILVA**, Prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, lotada na SEDHAST para, sob a presidência do primeiro, ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 65/001.252/2018.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 473205021, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 07(sete) dias, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 421 de 04 de setembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **outubro**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 04 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 421 de 04 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
121412022	ADRIANO DA SILVA RUIZ	2017-2018	01 À 30/10/19	LARANJA DOCE
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2018-2019	16/10/19 À 14/11/19	DOM BOSCO
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2017-2018	15/10/19 À 13/11/19	MITAÍ
122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	2018-2019	01 À 30/10/19	LARANJA DOCE
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	2017-2018	01 À 30/10/19	LARANJA DOCE
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	2018-2019	14 À 28/10/19; 02 À 16/01/20	LARANJA DOCE
82976022	LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	2018-2019	01 À 30/10/19	PANTANAL
83802022	MARCELO TABONE NEVES	2018-2019	02 À 31/10/19	TIA AURORA
96454022	MARCIA DE LIMA HOKAMA	2018-2019	11/10/19 À 09/11/19	ESTRELA DO AMANHÃ
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	2018-2019	14 À 28/10/19; 13 À 27/04/20	DOM BOSCO
124819022	REGINALDO SOUZA GOMES	2017-2018	16/10/19 À 14/11/19	PANTANAL
122677023	RENATO DA SILVA	2017-2018	01 À 30/10/19	LARANJA DOCE
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	2017-2018	01 À 30/10/19	LARANJA DOCE
116616021	ROSINEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	2018-2019	05/10/19 À 03/11/19	TIA AURORA
104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	2018-2019	10 À 24/10/19; 23/02 À 08/03/20	ESTRELA DO AMANHÃ
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2018-2019	09 À 23/10/19; 14 À 28/11/19	DOM BOSCO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 422 – de 5 de setembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 5 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 422 – de 5 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
11832023	DIÓGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	10/08/19 A 14/08/19
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	11/07/19 A 15/07/19
11994023	REGINALDO NANTES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	23/08/19 A 27/08/19
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	05/08/19 A 09/08/19
426824021	YURI MALUF HOKAMA	PERITO OFICIAL FORENSE	31/401334/19	28/08/19 A 01/09/19

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 418/19 – de 03 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **WALLY RENATA GUERRA**, Cargo de Gestora de Serviços Organizacionais, Função Analista Contábil, matrícula nº 133734022 como Contadora Responsável Técnica pelas Unidades Gestoras: 310101 – **SEJUSP**; 310901 – **FUNRESP**; 310902 – **FEPREN**, **revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 097/19 de 21 de fevereiro de 2019, publicado no diário oficial nº 9.850 de 25 de fevereiro de 2019, a contar de 28 de agosto de 2019. (234/SAF/SEJUSP E 237/SAF/SEJUSP)**

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 424 de 06 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes abaixo especificados para compor a Comissão para para fins de Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Termo de Referência para abertura de processo licitatório referente ao serviço de Tratamento e Controle da Água do Poço Artesiano da Unei Aurora Gonçalves Coimbra em Três Lagoas/MS, vinculada a SEJUSP:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51487022	ANA LOURDES AJALA	Analista de Medidas Socioeducativas
31121021	GLAUCIA SCRITORI	Analista de Medidas Socioeducativas
115240023	JOSÉ CARLOS BATISTA	Agente de Segurança Socioeducativa

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 425 de 06 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes abaixo especificados para compor a Comissão para para fins de Estudo

Técnico Preliminar e elaboração do Termo de Referência para abertura de processo licitatório referente ao serviço de Tratamento e Controle da Água do Poço Artesiano da Unei Dom Bosco em Campo Grande/MS, vinculada a SEJUSP:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51487022	ANA LOURDES AJALA	Analista de Medidas Socioeducativas
31121021	GLAUCIA SCRITORI	Analista de Medidas Socioeducativas
115240023	JOSÉ CARLOS BATISTA	Agente de Segurança Socioeducativa

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 400 de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.973, de 28 de agosto de 2019, que concedeu Afastamento de um dos seus Turnos de Trabalho a servidora **ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 129102023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/201049/2014):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar da data da publicação. "
PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 5 de agosto de 2019. "

Campo Grande, 5 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 370 de 06 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.960, de 8 de agosto de 2019, que autorizou a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a servidora **ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA**, matrícula nº 11633023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/200244/2019):

ONDE CONSTA: "... de 06 de setembro de 2019 a 06 de novembro de 2019. "
PASSE A CONSTAR: "... de 06 de setembro de 2019 a 04 de novembro de 2019. "

Campo Grande, 5 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,
Assunto: Perfil Profissiográfico Previdenciário/PPP

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
ALBINO CAVALCANTI DOS SANTOS	1.121/2019	31/001061/2019
LUIZ MAIDANA RICARDI	1.124/2019	31/001573/2019

Decisão: INDEFIRO os pedidos, com base nos pareceres especificado no quadro.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 521, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALINE LOPES DA SILVA ALVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 128535023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 868, de 5 de setembro de 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL CARLOS DA SILVA**, prontuário nº 468097025, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, "**em prorrogação**", para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26/8/2019 a 8/9/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **JEZIEL DUARTE PASSOS**, prontuário nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 114794, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 869, de 5 de setembro de 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, prontuário nº 64633023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, "**em prorrogação**", para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9/9/2019 a 24/10/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **JEZIEL DUARTE PASSOS**, prontuário nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 114794, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 870, de 5 de setembro de 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, prontuário nº. 431326027, Agente Penitenciário

Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/9/2019 à 6/9/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO** prontuário nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 115497, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

ORD.	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/08/2019			DE	PARA	
1	116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
2	36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
3	119525022	VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019

ÁREA: ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

ORD.	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/08/2019			DE	PARA	
1	92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
2	120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
3	56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
4	66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
5	116484022	JOSKELLI DE SOUZA ANDRADE	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
6	24303022	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	05/08/2014	1853	0	1853	I	II	05/08/2019
7	423805021	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	06/08/2014	1852	0	1852	I	II	06/08/2019
8	16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
9	94744025	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/08/2019			DE	PARA	
1	119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
2	50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
3	118525022	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
4	112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
5	114449022	ANDERSON PRADO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
6	119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
7	34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
8	85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNI	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
9	50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
10	29377023	CAROLINA FERRIOL	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
11	7721022	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
12	16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
13	93529022	CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
14	126995022	CLAUDIA RIOS	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
15	128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
16	93064022	CLODIR SILVA DOS SANTOS	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
17	33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	05/08/2009	3679	0	3679	II	III	05/08/2019
18	50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019

19	131421022	DILTON MELO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
20	51333022	EDMAR LEITE SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
21	131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
22	37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
23	36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
24	692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
25	133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
26	125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
27	120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
28	40852023	FAGNER SILVA LIMA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
29	100211022	FAUSTO TORRES MURUNAKA	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
30	36035023	FERNANDA GAMEIRO ALVES	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
31	132230022	FERNANDA VILASBOA VIEIRA CASTRO	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
32	91811022	FRANCIELLI LUCENA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
33	40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
34	90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	01/08/1994	9162	0	9162	V	VI	01/08/2019
35	24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	13/08/2014	1845	0	1845	I	II	13/08/2019
36	13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
37	125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
38	5521022	JULIANE FERREIRA VITORINO	13/08/2014	1845	0	1845	I	II	13/08/2019
39	63812022	KÉLIA REGINA LEANDRO	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
40	7695022	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
41	127109024	MAICON THOMAZ CORREA DE ALENCAR	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
42	26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
43	107663022	MANOEL APARECIDO BEZERRA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
44	129360024	MARCELO BARBOSA PINESE	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
45	91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
46	45681022	MARCELO DE SOUZA DOURADO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
47	12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
48	5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
49	102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
50	74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
51	51375022	NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
52	127953023	OELER PIRES CAMINHA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
53	17919021	OLGA JACINTA RIBEIRO DE SOUZA	13/08/1994	9150	0	9150	V	VI	13/08/2019
54	35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
55	114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
56	15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
57	95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	06/08/2014	1852	0	1852	I	II	06/08/2019
58	109566022	RICARDO DA PAZ CAMARGO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
59	13220023	RICARDO HAYD ANTUNES	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
60	121358022	RICHARD DIAS	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
61	79662022	ROMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	07/08/2014	1851	0	1851	I	II	07/08/2019
62	115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
63	96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	13/08/2014	1845	0	1845	I	II	13/08/2019
64	60231021	RUZINETE ANASTACIO DE SOUZA	23/08/1994	9140	0	9140	V	VI	23/08/2019
65	13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
66	118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
67	130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
68	129991022	SIMONE ARANTES DA SILVA	06/08/2014	1852	0	1852	I	II	06/08/2019
69	81375022	THIAGO DE LIMA LEITE	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
70	120731022	VALTER GONÇALVES DE AGUIAR	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
71	11185023	VINICIUS DA SILVA CORREA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
72	123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
73	117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019
74	102941022	WENDREY MAIA DE MACEDO	04/08/2014	1854	0	1854	I	II	04/08/2019
75	39367023	YARA BARNABE DA SILVA	01/08/2014	1857	0	1857	I	II	01/08/2019

Campo Grande MS, 05 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 867, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 867, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ORD.	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES- CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/06/2019			DE	PARA	
1	68079023	MIRIA SILVA DOS REIS	01/06/2009	3682	0	3682	II	III	01/06/2019

Campo Grande MS, 05 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JAIME PEREIRA PINTO**, matrícula n. 108007021, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/503013/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 458 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP**, matrícula nº 46491021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Chapadão do Sul/MS, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, em virtude de férias da titular Iracema Silva Rodrigues, matrícula nº 66468023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 459 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	Validade
93905021	Marcos Alexandre Brandão Ramos	174522430-6	AD	A contar de 29/07/2019

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 20 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o processo da Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 14/2019 – Living Lab III.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	10013024	Representante da FUNDECT
JACKLINE FERMAU	470655022	Representante da FUNDECT
LEANDRA OLIVEIRA DA COSTA	275	Representante do SEBRAE

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº69/19 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Graciele Santos Correa**, matrícula 119744021 ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível II, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível III, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 22/06/2016. (Processo nº 65/300115/2019).

Campo Grande, 05 de Setembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 822, de 6 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HUDSON LOLLI GHETTI, matrícula nº 16970023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível - A/IV, código 60033, como membro na Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de Jardim, divulgada através da Portaria "P" UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 823, de 6 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NILTON CEZAR CORBETTA, matrícula nº. 431289024, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível - A/III, código 60033, como membro na Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de Campo Grande, divulgada através da Portaria "P" UEMS nº 143, de 20 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 825, de 6 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 79140027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore", código 60060, do Curso de Letras Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03/09/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 082/2019

DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
468623021 EDUARDO FERRARI	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	02/09/2019 A 09/09/2019	08 Prorrogação	SIPEM

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 083/2019

06 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
128036021 JULIANA MARIA DA SILVA FLORENTIN	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	02/09/2019 A 16/09/2019	15 INICIAL	SIPEM

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019 - ATA Nº 1.563.

01. Processo nº 33/005.007/2019.

Nome: Elias Augusto de Lima Filho

Assunto: Pedido de análise e alteração de atribuições referentes à 1ª e 2ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu.

Sorteada relatora a Conselheira Jane Inês Dietrich.

02. Processo nº 33/005.046/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "dispõe sobre a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência e o funcionamento do Banco de Horas dos servidores ativos que integram o Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Sorteado relator o Conselheiro Antônio João de Andrade.

03. Processo nº 33/006.020/2016.

Nome: Adriana Paiva Vasconcelos.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

04. Processo nº 33/006.021/2016.

Nome: Agenor Marinho de Souza Júnior.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

05. Processo nº 33/006.022/2016.

Nome: Alberto Oksman.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

06. Processo nº 33/006.023/2016.

Nome: Alex Batista de Souza.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

07. Processo nº 33/006.024/2016.

Nome: Arthur Demleitner Cafure.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

08. Processo nº 33/006.025/2016.

Nome: Carolina Estrela de Oliveira Sacchi.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

09. Processo nº 33/006.026/2016.

Nome: Cássio Sanches Barbi.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor

Público na carreira.

10. Processo nº 33/006.027/2016.

Nome: Daniel de Oliveira Falleiros Calemes.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

11. Processo nº 33/006.028/2016.

Nome: Diego Bortoloni Disperati.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

12. Processo nº 33/006.030/2016.

Nome: Ester Quintanilha Nogueira.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

13. Processo nº 33/006.031/2016.

Nome: Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

14. Processo nº 33/006.032/2016.

Nome: Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

15. Processo nº 33/006.033/2016.

Nome: Guilherme Lunelli.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

16. Processo nº 33/006.034/2016.

Nome: Jamile Gonçalves Serra Azul.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

17. Processo nº 33/006.035/2016.

Nome: Joanara Hanny Messias Gomes.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

18. Processo nº 33/006.036/2016.

Nome: Katherine Alzira Avellan Neves.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

19. Processo nº 33/006.037/2016.

Nome: Kricilaine Oliveira da Silva Souza.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

20. Processo nº 33/006.038/2016.

Nome: Leonardo Ferreira Mendes.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

21. Processo nº 33/006.040/2016.

Nome: Marcos Braga da Fonseca.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

22. Processo nº 33/006.043/2016.

Nome: Nádia Beatriz Farias da Silva.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

23. Processo nº 33/006.044/2016.

Nome: Natanael Claudino de Araújo Júnior.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

24. Processo nº 33/006.047/2016.

Nome: Renata Camila Correa Bravim.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

25. Processo nº 33/006.049/2016.

Nome: Sara Curcino Martins de Oliveira.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

26. Processo nº 33/006.051/2016.

Nome: Túlio Cruz Nogueira.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

27. Processo nº 33/006.052/2016.

Nome: Vagner Fabricio Vieira Flausino.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

28. Processo nº 33/006.053/2016.

Nome: Vinicius Fernandes Cherem Curi.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

29. Processo nº 33/006.054/2016.

Nome: Vitor Plenamente Ramos.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acatou o relatório final da Corregedoria Geral pela confirmação do Defensor Público na carreira.

30. Processo nº 33/054.067/2019.

Nome: Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira.

Assunto: Elogio.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade acatou o parecer da Corregedoria Geral para o fim de anotar nos assentos funcionais, sem o referendo do CSDP.

31. Processo nº 33/005.002/2017.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**. Edital/DPGE nº 003/2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela indicação à remoção da Defensora Pública de Segunda Instância Cacilda Kimiko Nakashima.

32. Processo nº 33/005.050/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Proposta de abertura de concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de

merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Inocência.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela abertura do concurso de promoção.

33. Processo nº 33/005.051/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Indicação de membros para composição do CONADEP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela indicação dos Defensores Públicos Paulo José Patuto e Ronald Calixto.

EDITAL/DPGE nº 031/2019 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Instância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, que tem como atribuição a atuação perante a 4ª Câmara Cível, feitos originários da 4ª Seção Cível, Precatórios diversos e Processos de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, conforme Resolução DPGE nº 007/2011 e ainda, tem por atribuição a atuação perante os Tribunais Superiores, conforme o art. 33 da Lei Complementar nº 111/2005.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Entrância Especial, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 032/2019 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Defensor Público de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública** da comarca de **Inocência**.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 023/DPGE/2017

Processo n. 33/000.265/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Batayporã/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017.

Da Prorrogação de Vigência: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em **25/08/2019** e término em **24/08/2020**.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de

dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Jorge Luiz Takahashi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2019 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 014/DPGE/2015

Processo n. 33/000.173/2015.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Deodápolis/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em **01/09/2019** e término em **31/08/2020**.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, LC n. 111/2005 c/c. com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução n. 060/2013 e Cláusula Quinta do TCM Original - Da Vigência, 5.1.

Valor: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Valdir Luiz Sartor.

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/DPGE/2019

Processo n. 33/007.072/2019 (**Dispensa de Licitação** n. 008/DPGE/2019).

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo (CPF n. 412.972.371-53).

Objeto: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137, Centro, Cassilândia/MS, Matrícula n. 11.863, do Livro n. 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia/MS, cadastro n. 10535900, com área construída de 173m² para abrigar o órgão da Defensoria Pública na cidade de Cassilândia-MS.

Vigência: 12 (doze) meses, com o início fixado em 02/09/2019 e término em 01/09/2020.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.245, de 1991 e Lei n. 8.666, de 1993 e alterações.

Valor Global Contratado: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Valor Mensal do Aluguel: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000 (FUNADEP); Natureza de Despesa: 33903615 (Locação de Imóveis); Empenho: 2019NE000647.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.014/2019 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 023/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública CONADEP/FUNADEP, e Tiago Duque.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Defensores Cidadãos".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 199/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 023/DPGE/2019, de Tiago Duque, inscrito no CPF sob o n. 259.355.908-08, percebendo a título de remuneração R\$608,54 (seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ficando, ainda, previsto a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos na importância de R\$121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos), tudo com a finalidade de o contratado palestrar no evento "Defensores Cidadãos", onde abordará a temática "Visibilidade LGBTQI+ e pânico moral", a ser realizado no dia 27 de novembro de 2019, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 199/2019/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.014/2019.

Inexigibilidade de Licitação n. 023/DPGE/2019.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: Tiago Duque, inscrito no CPF sob o n. 259.355.908-08.

Objeto: Contratação direta do profissional para palestrar no evento denominado Defensores Cidadãos, no dia 27 de novembro de 2019, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, em Campo Grande/MS.

Valor contratado: R\$608,54 (seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor estimado de encargos patronais: R\$121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702; Pré-Empenhos: 2019PE000426 e 2019PE000427.

Data da Ratificação: 05 de setembro de 2019.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.060/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de café torrado e moído, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos.

Às 10:03 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.060/2019, Pregão nº 00010/2019.

Resultado da Homologação

Resultado da Adjudicação				
VENCEDORA: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 58.088.964/0001-13				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)
01	Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, embalado a vácuo, pacote de 500gr	Unid	6.700	6,12

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2019.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 025/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público - constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos mencionados no Anexo I deste Edital para:

I - comparecer na **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** - Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual, localizada na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS**, na data e horário especificado, no Anexo I, com documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II - apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - 1º Andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.**



Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL DPGE N. 025/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 30/09/2019 – Segunda-feira

HORÁRIO: 7h30min

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
72º	Lucas Matheus Molina	470618358
74º	Daniel Silva Paiva	2111250

***73º - Candidato nomeado na vaga PRV – 11º**

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 025/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

**RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A
PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL**

Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio – X de coluna cervical, com laudo;
Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
VDRL.

ANEXO III - EDITAL DPGE N. 025/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada) ;
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada) ;
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada) ;
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada) ;
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
21	1 foto 3x4;

22	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).
----	---

PORTARIA "D" DPGE n. 449/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 433/2019, de 2 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 9.978, páginas 180/187, de 3 de setembro de 2019, na parte que consta a seguinte designação:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DP Criminal de Amambai	9 a 30/9/2019

Art. 2º - DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP Criminal de Amambai	9 a 22/9/2019
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP de Sete Quedas	DP Criminal de Amambai	23 a 30/9/2019

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 339/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LUCAS MIGUEL AFONSO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de setembro de 2019.

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº **053/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **132/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina da Praça Dom Bosco, com locação do material decorativo necessário, montagem e desmontagem do material e manutenção corretiva no período de permanência da decoração, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019, as 14:00h - MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 06 de Setembro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 013/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna pública a abertura da Licitação na Modalidade Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, lei n. 12.232/2010 e parágrafo 10 do art. 10, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17 de setembro de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação, situada a Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780 – Centro, Bonito/MS.

O Convite e anexos poderão ser obtidos aos interessados no mesmo endereço, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2019.

Assinado na Autorização

Vidaneis Candido da Silva,

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2019-71

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHOS), OBJETIVANDO ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - CRAO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.09.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO
1 (Cota Principal 75%)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R \$ 16.697,00
2 (Cota Reservada 25%)	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R \$ 16.886,00

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.824/2018-42

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 12 de setembro de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA O USO DO CENTRO MUNICIPAL DE BELAS ARTES EM CAMPO GRANDE – MS.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 24/09/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: CO.ORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 053/2019

ORÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a banda de percussão/fanfarras atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino - REME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 53/2019 - Processo Administrativo nº 5.064/2019, em favor da empresa: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.955 de 01/08/2019 pág. 145 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.720 de 01/08/2019 pág. 04.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro De Abreu – Secretário Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 05 de Setembro de 2.019.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 030/2019–SISP.

Processo nº 12.716/2019 – Tomada de Preço nº 018/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.85/0001-23

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de reforma e adequação de espaço para abrigar temporariamente a sala de cadáveres e área externa de circulação, na Santa Casa de Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 43.495,95 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária:

37.00–Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra - Corumbá

4.181 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprio Municipais

44.90.51.00- Obras e Instalações

1744 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte Recurso

489 – Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 02/09/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa – M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 076/2019 - Processo nº 12.144/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixa d'água e serviços em fossas sépticas, tendo por vencedora a empresa: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65, menor preço para o(s) lote(s): lote 01 no valor total de R\$ 102.000,00 e lote 02 no valor total de R\$ 144.900,00.

CORUMBÁ /MS 06 de Setembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Processo: 25594/2019

RATIFICO a inexigibilidade para a contratação do Serviço Notarial e de Registro das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (Cartório do 2º Ofício) com fundamento no Art. 25 da Lei Federal, Inc. II da Lei nº 8.663/93 e ulteriores alterações, conforme depende dos autos do processo em epígrafe.

Base Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

Vigência: 03 (Três) meses a contar da assinatura do Contrato.

Secretaria Municipal de Governo

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0103.4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

Ficha: 789

Fonte: 181

Data: 05/09/2019

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 9.964 de 14/08/2019, Pág. 85

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 61/2019 do Processo nº 3.223/2019.

Onde se lê: (...) 1) NASSER SAFA AHAMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preços para os itens: (...) item 14 no valor total de R\$ 8.000,00(...)

Leia se: (...) item 14: fracassado (...)

Onde se lê: (...) 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA, E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preços para os itens: (...) item 08 no valor total de R\$ 2.400,00, item 09 no valor total de R\$1.200,00(...)



Leia se: (...) item 08 e item 09: fracassados (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 082/2019 - Processo nº. 18.335/2019

Órgãos: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de material permanente (NVRS-NETWORK VÍDEO RECORDES) para atender a 2ª fase do Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo por vencedora a Empresa: NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/001-76 – no valor global de R\$ 78.700,00.

Corumbá / MS 06 de Setembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 57/2019 - Processo nº 4.336/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 027/2019 - Processo Licitatório nº 27.767/2018 – Pregão Presencial nº 086/2018-Processo Adm. 25.968/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo licitatório nº 27.767/2018 e processo administrativo 25.968/2019 e notas de Empenho nº 373 e 374 de 26 de agosto de 2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 11.731,55 (Onze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635 – Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.8667 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá – MS.

Corumbá / MS, 29 de Agosto de 2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes-Secretaria Municipal De Assistencia Social e o Sr. Kaique Pietro Da Silva Calux-Kps Calux Comercio E Serviços Epp.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 9.939 de 10/07/2019, Pág. 173

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8593/2018, contrato 015/2018, Marco Arquitetura, Engenharia, Construção e Comércio.

Onde se lê: Data de assinatura: 03/07/2019.

Leia se: Data da assinatura: 03/06/2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2018 Processo nº 225.034/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Cláusula Primeira: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 237 de 10 de junho de 2019, fica incluída no Contrato Administrativo de nº 035/2018 como parte contratante a Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT, para que passe a constar:

“O Município de Corumbá, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Municipal, Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 750.736.417-87 e portador do RG nº 063973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 711, Centro, em Corumbá/MS e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.714/0001-22, representada por seu Diretor-Presidente, Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 506.878.831-72, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correa, 242, Centro, em Corumbá/MS”.

Cláusula Segunda: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 237 de 10 de junho de 2019, fica incluída no Contrato Administrativo de nº 035/2018 a seguinte dotação orçamentária, conforme indicado às fls. 1.342 do Processo nº 225.034/2017:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte

26.452.0103 – PROCIDADÃO – Corumbá

4191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 100000. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 12/08/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Aviso de Suspensão de Licitação.

Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo nº 6.608/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

O Município de Corumbá torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo nº 6.608/2019, marcada para o dia 10/09/2019 às 08:30 horas, para devida atualização das especificações no sistema das alterações solicitadas e como da atualização das cotações de preços. Oportunamente será designada nova data para a realização do certame.

Corumbá / MS, 06 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Processo: nº 95/2019. Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material hospitalar (tiras reagentes), objetivando atender ao Bloco de Assistência Farmacêutica administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através da comunicação Interna nº 276/2019, e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório em decorrência de impugnação, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de setembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0132/2019

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com

perfuração de Poço Tubular profundo no Assentamento Auxiliadora, em atendimento ao Convênio FUNASA nº. 00296/2017, conforme projetos anexos ao Edital da Licitação.

Vencedor(es): TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 600.512,00 (seiscentos mil e quinhentos e doze reais);

Iguatemi/MS, 3 de setembro de 2019.

André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 3 de setembro de 2019.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 780, de 28 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNETICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 19/09/2019 às 08h. Data: 06/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 007 ao Contrato nº 117/2015.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **01/09/2019 a 31/12/2019 (4 meses)**, tendo em vista que houve a necessidade de prorrogar o prazo da obra devido ao atraso na liberação dos recursos oriundos do Ministério do Turismo, com fundamento no artigo 57, § 1, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
Paulo Sérgio de Queiroz
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 018/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **24/08/2019 a 24/10/2019 (2 meses)**, referente à execução da obra de construção do Centro de Convenções.

Faz-se necessária a prorrogação tendo em vista a rescisão contratual com a empresa Jorge Juscelino Correa, razão pela qual teve de se realizar um novo procedimento licitatório para contratação de empresa para a conclusão da

obra, o que comprometeu o cronograma da execução. A prorrogação contratual tem fundamento no art. 57, §1º, I, da Lei nº8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina, MS, 23 de agosto de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP
Robergini de Mello Lomba Azevedo
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINELL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:76815/2019
- b) Licitação Nr.:192/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/08/19
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO E BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

OBS- A CONTRATANTE FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTANCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO

CONTRATADO:

PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil e reais)

DATA: 30/08/19

ROBERTO GINELL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 74732/2019 – FLY nº 0333.0004954/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 029/2019, tipo menor preço, regime execução Global. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS – MUSEU, localizado na Rua Walter Hubacher, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 106/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1107/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, croqui da área, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 25/09/2019 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 06 de Setembro de 2019.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 051/2019, processo nº 187/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em esterilização de materiais do centro cirúrgico para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site **<http://funsau-na.ms.gov.br/>**, (link transparências), a partir de 10/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/09/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP Nº 050/2019

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através da sua Pregoeira, **RETIFICA O Pregão Presencial nº 050/2019, processo nº 166/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalar para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses. Publicado aviso de licitação no Diário Oficial do MS, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 050/2019 com o seguinte item:

- ANEXO I -

* da especificação do descritivo Da prestação de serviço

COLETA DE LIXO HOSPITALAR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, PERTINENTES A CLASSE I PERIGOSOS, GRUPOS: A-INFECTANTES, B-QUÍMICOS e E-PÉRFURO CORTANTES, PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

- A PERIODICIDADE DA COLETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 VEZES NA SEMANA.

Ademais também alterar a data de realização do mesmo para o dia **23 de setembro de 2019 às 08:00 horas**. O novo edital estará disponível a partir do dia 10/09/2019 no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 23/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 23/09/2019 às 08:00 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para execução da obra "Construção de Ginásio de Esporte no Distrito de Prudêncio Thomaz" proveniente de emenda federal, Contrato de repasse 863563/2017/ME/CAIXA – Operação 1047846-57, Programas Esporte e Grandes Eventos Esportivos. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 06 de setembro de 2019. **MARILI CORREIA DA SILVA - Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 0100/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 0100/2019, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/ Desertos no Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2019, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde (Hemodiálise) em Campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedora a empresa **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** com o valor total de R\$ 44.892,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Resultado de Licitação

Tomada de Preços 009/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (uma) sala de aula, de 01 (uma) lavanderia, reforma do banheiro feminino e readequação de banheiro para dispensa com trocador na Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor total de R\$ 110.532,69 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 06 de setembro de 2.019**

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 25 de setembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de setembro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de irrigação no campo de futebol Society e no Estádio Municipal "Leonildo Orlandi", pelo critério de menor preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 20/09/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 06 de Setembro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** os recursos administrativos interpostos pelas empresas: **CGC CONCESSÕES LTDA, VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA e EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**. Ademais, seja mantido, assim, a classificação da empresa FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA em 1º primeiro lugar (proposta valorada em R\$ 8.816.761,08) e, por conseguinte, considerando o provimento dado ao recurso formulado pela empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA contra sua desclassificação, a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA passa a figurar no 3º terceiro lugar (proposta valorada em R\$ 9.559.961,64) no certame em epígrafe, uma vez que a empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA há de ocupar o 2º segundo lugar da competição (proposta valorada em R\$ 9.187.781,28). Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** o recurso administrativo interposto pela empresa **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI**. Ademais, seja mantido, assim, a classificação da empresa **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** em 1º primeiro lugar (proposta valorada em R\$ 1.152.000,00) no certame em epígrafe, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo Licitatório nº 158/2019 – Pregão Presencial nº 140/2019.

Três Lagoas - MS, 06 de SETEMBRO de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados (squeeze personalizada e bloco de anotações ecológico personalizado com espiral e caneta), para atender as ações de educação ambiental, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 186.550,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 6 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de caçamba estacionária sem tampa, tipo brooks, com capacidade de 05 (cinco) m³, para recebimento de resíduos da construção civil, galhada e outros materiais para atender as diversas secretárias do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	R\$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 5 de setembro de 2019

GILMAR GARCIA TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Vicentina

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 514.012-24/19

- 1. PARTES:** Município de Vicentina, MS e Caixa Econômica Federal.
- 2. OBJETO:** Empréstimo, sob a forma de financiamento, concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, para execução de obra de qualificação viária.
- 3. VIGÊNCIA:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 5.200.412,70 (cinco milhões, duzentos mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos), sendo que o montante de R\$ 4.940.392,06 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos), refere-se ao valor financiado e R\$ 260.020,64 (duzentos e sessenta mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos), refere-se à Contrapartida.
- 5. AUTORIZAÇÃO:** Lei Municipal nº. 479/2019.
- 6. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.
- 7. DO FORO:** Comarca de Dourados/MS.
- 8. DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2019.
- 9. TESTEMUNHAS:** Thiago Brigatti Dias Venâncio e Paulo César Neves de Matos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - SINDSERB

- Prazo para inscrição de chapa dia 18/09/2019 até as 17h horário local, o funcionamento do sindicato para entrega das inscrições de chapa será das 8h às 11:30h e das 13h às 17:30h;
- A eleição acontecerá no dia 02/10/2019 na sede do sindicato das 8h às 17h, exceto em caso de chapa única, pois aí será realizada assembleia às 18h também na sede do sindicato;
- Editais foram fixados na sede do sindicato, prefeitura e câmara municipal;

Bodoquena, 04 de setembro de 2019
MARIA CRISTINA SILVEIRA GASPERIM

SENAC- Administração Regional no Estado de Mato Grosso Do Sul EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 01/2019

O SENAC/MS- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE BENS MÓVEIS**, do tipo MAIOR LANCE, de sua propriedade, conforme especificações constantes do Edital. Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da **Casa de Leilões** e continuamente durante o leilão simultâneo agendado para o **dia 24 de setembro de 2019**, a partir das **14:00 horas (horário MS)**, sendo o **leilão online** através do portal **www.casadeleiloes.com.br** e o **leilão presencial** na Casa de Leilões, sito à Rua Jaboação, 271, B. Silvia Regina, em Campo Grande-MS. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao endereço acima, no período de 16 a 23/09/2019, em dias úteis, das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:30h. e dia 24/09/2019, das 08:30h. às 11:00h., onde os bens estão à disposição para visitação. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço da Casa de Leilões, ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site **www.casadeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro, conforme instruções no site.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2019.

SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL-SEFAZ/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS DIVERSOS APREENDIDOS**, do tipo MAIOR LANCE, com encerramento do **1º LEILÃO nos dias 26 de setembro de 2019 – DO LOTE 01 AO LOTE 500 e 27 de setembro de 2019 – DO LOTE 501 AO LOTE FINAL**. Para os bens não vendidos em 1º Leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 04 de outubro de 2019**. Em todas as datas, o encerramento será **à partir das 08:00 horas (horário MS)**, através do portal da **REGINA AUDE LEILÕES www.reginaaudeleiloes.com.br**. O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, matriculada na JUCEMS sob nº 13 e assessorada pela Subunidade de Leilão/COFIMT da SEFAZ/MS, no endereço eletrônico abaixo. Os bens poderão ser visitados no prédio da COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito), sito à Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (próximo ao T.R.E.), em Campo Grande-MS, nos dias **20, 23 e 24/09/2019**, das 08:00h. às 11:30h. e das 12:30h, às 16:00h., sendo proibida a visitação nos dias do Leilão. O Edital completo poderá ser visualizado no site **www.sefaz.ms.gov.br** (link COFIMT – Leilão) e no site **www.reginaaudeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertado lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site. Mais informações na COFIMT no fone: (67) 3318-6453, ou com a Leiloeira Oficial Regina Aude, pelo fone (67) 98124-8953 ou no email sac@reginaaudeleiloes.com.br.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL

Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

Edital de Convocação Para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) exclusão, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos seguintes sócios da Sociedade, Srs. (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17; e (ii) destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. Itaporã, 9 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores; **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

Edital de Convocação Para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem, em conformidade com o artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), em Reunião de Sócios a ser realizada às 8:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca (i) das contas da administração, (ii) do balanço patrimonial, e (iii) das demonstrações de resultado econômico, todos referente ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2018. Itaporã, 9 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores **Principal Serviços e Investimentos Em Energia Elétrica Ltda.** Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: UNIODONTO DE CAMPO GRANDE – SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS CNPJ nº. 03.511.888/001-15. OBJETO: Regulação da prestação de assistência odontológica. AMPARO LEGAL: Lei 9656/98. VALOR POR TITULAR: R\$ 28,08. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINADO EM: 01/08/2019. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.